



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL – BA

CONCORRÊNCIA N.º 01/2020

PREÂMBULO

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**, designada pela **Portaria n.º 180, de 15 de julho de 2019 e Portaria 297, de 02 de dezembro de 2019**, comunica a realização de Licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo “MENOR PREÇO”, sob o regime de empreitada por preço unitário, destinada à contratação de Empresa de Engenharia ou Arquitetura para a execução dos serviços de **REFORMA DO EDIFÍCIO ANEXO III DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**, localizado na Primeira Avenida do Centro Administrativo da Bahia (CAB), Salvador/BA, conforme condições a seguir estabelecidas.

Esta licitação, autorizada no Processo Administrativo Digital (PAD) nº 1157/2020, será regida pela Lei nº 8.666/93 e pela Lei Complementar nº 123/2006, pelo Decreto 8.538/2015, pela Instrução Normativa/MPOG nº 03/2018 e pelas condições constantes neste Edital.

RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

DATA DA ABERTURA - 23.03.2020

HORA DA ABERTURA - 14h00min (HORÁRIO LOCAL)

LOCAL DA ABERTURA - Sala de Licitações - TRE/Bahia, localizada no 1º andar do edifício sede do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, sito à Primeira Avenida do CAB, 150, CAB, Salvador/BA.

Observação: Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data previamente fixada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de prévia comunicação pela Comissão Permanente de Licitações (CPLIC).



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL – BA

NOTA IMPORTANTE. Os licitantes deverão prestar especial atenção às disposições constantes do **Capítulo XI**, deste Edital, que tratam das penalidades a serem aplicadas aos licitantes que cometerem atos ilícitos na Licitação ou durante a execução do Contrato. Conforme Acórdão 754/2015, do Tribunal de Contas da União, o gestor público poderá ser responsabilizado, penal e administrativamente, pela omissão na aplicação de sanções aos licitantes que pratiquem atos ilícitos na licitação ou na execução do contrato, tais como não manter a proposta, não encaminhar documento de habilitação ou encaminhar documentação falsa etc.

I - No local indicado serão realizados os procedimentos pertinentes a esta **Concorrência**, com respeito a:

- a) recebimento dos envelopes **Documentação e Proposta**;
- b) abertura dos envelopes Documentação;
- c) devolução dos envelopes Proposta aos licitantes inabilitados;
- d) abertura dos envelopes Proposta dos licitantes habilitados.

II - As decisões da **CPLIC** serão comunicadas mediante publicação na página *Web*, no endereço [www.tre-ba.jus.br/Transparência/Licitações/Editais/2020/Concorrência n.º 01/2020](http://www.tre-ba.jus.br/Transparência/Licitações/Editais/2020/Concorrência_n.º_01/2020), pelo menos por 01 (um) dia, salvo com referência àquelas que puderem ser comunicadas diretamente, mediante ofício, aos representantes legais dos **licitantes**, principalmente, quanto a:

- a) Habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) Julgamento das propostas;
- c) Resultado de recurso porventura interposto; e
- d) Resultado de julgamento desta Concorrência.

III - A solicitação de esclarecimento a respeito de condições deste Ato Convocatório e de outros assuntos relacionados à presente licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame, exclusivamente por meio do endereço eletrônico cplic@tre-ba.jus.br, até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste Edital para a reunião de recebimento e abertura dos envelopes **Documentação e Proposta**.

IV - A resposta ao esclarecimento solicitado será divulgada mediante publicação de notas na página *web* do Tribunal, no endereço [www.tre-ba.jus.br/Transparência/Licitações/Editais/2020/Concorrência 01/2020](http://www.tre-ba.jus.br/Transparência/Licitações/Editais/2020/Concorrência_01/2020), cabendo aos interessados acessá-lo para obtenção das informações prestadas pela **CPLIC**.

V - A despesa total com a execução do objeto desta licitação é estimada em **R\$ 8.772.713,72** (oito milhões, setecentos e setenta e dois mil, setecentos e treze reais e setenta e dois centavos), conforme orçamento estimativo constante do Anexo A do Projeto Básico (Anexo III deste Edital), sendo esse o **valor máximo admitido para contratação**.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL – BA

VI - A despesa correrá à conta de recursos consignados ao TRE-BA no Orçamento Geral da União, Programa de Trabalho: 02.122.0033.7XK4.2261 - “Reforma do Anexo III do Edifício Sede do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia no Município de Salvador”. Natureza da Despesa: 3.4.4.90.51.91 – “Obras em Andamento”. Os recursos disponíveis serão liberados em dois exercícios: o 1º referente ao orçamento de 2020, até o montante de R\$ 3.996.233,23 (três milhões, novecentos e noventa e seis mil, duzentos e trinta e três reais e vinte e três centavos), e o 2º, referente ao orçamento de 2021, no total de R\$ 4.776.480,49 (quatro milhões, setecentos e setenta e seis mil, quatrocentos e oitenta reais e quarenta e nove centavos). Os serviços a serem cobertos com os recursos do orçamento de 2021 iniciar-se-ão imediatamente, caso os recursos já estejam disponíveis no momento da sua execução, ou somente após aviso ao contratante, com antecedência de 30 dias. O pagamento das faturas ao contratado se dará de acordo com serviços efetivamente executados.

ANEXOS

[I – TERMO DE CREDENCIAMENTO;](#)

[II – DECLARAÇÃO PARA ME/EPP;](#)

[III – PROJETO BÁSICO;](#)

[A – Orçamento Estimativo](#)

[B – Planilha de Composição de Custos e Formação de Preços Unitários;](#)

[C – Memorial Descritivo/Projeto/Especificações](#)

[D – Cronograma Físico-Financeiro Estimado;](#)

[E – Planilha de Composição do B.D.I.;](#)

[F – Planilha de Composição de Encargos Sociais sobre Preços da Mão de Obra Horistas e Mensalistas;](#)

[G – ART’s do orçamento](#)

[H – Projetos](#)

[IV – PROPOSTA - PADRÃO;](#)

[V – MINUTA DE CONTRATO](#)

CAPÍTULO I – DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a contratação de Empresa de Engenharia ou Arquitetura para a execução dos serviços de REFORMA DO EDIFÍCIO ANEXO III DO TRIBUNAL REGIONAL



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL – BA

ELEITORAL DA BAHIA, localizado na Primeira Avenida do Centro Administrativo da Bahia (CAB), Salvador/BA, conforme especificações constantes do Anexo **III** deste Edital.

CAPÍTULO II - DO CREDENCIAMENTO

2.1. Cada licitante far-se-á representar por seu titular, mandatário legalmente constituído ou pessoa devidamente munida de credencial, elaborada em papel timbrado da empresa, podendo ser confeccionada conforme modelo constante do **Anexo I**.

2.1.1. A não apresentação do documento de credenciamento ou a sua incorreção não inabilitará a licitante, mas impedirá a sua representação na licitação. Neste caso, o portador dos envelopes poderá participar apenas como ouvinte, não podendo rubricar documentos ou fazer qualquer observação, na qualidade de representante da licitante, em ata, ou mesmo se manifestar ou interferir no desenvolvimento dos trabalhos.

2.1.2. Quando a licitante se fizer representar por sócio, este deverá apresentar o contrato social com sua última alteração, se houver.

2.1.3. No instante da entrega da procuração ou de credencial, o licitante deverá apresentar o estatuto ou o contrato social da empresa, para que a CPLIC certifique que o outorgante é o titular dos poderes conferidos na procuração ou credencial.

2.2. O representante, no ato da entrega dos envelopes, deverá identificar-se, exibindo cédula de identidade oficial e a documentação que comprove sua condição.

2.2.1. Em caso de desdobramento da sessão de julgamento, a cada reabertura os representantes já credenciados das licitantes presentes deverão exibir a carteira de identidade; os que não estiverem credenciados deverão apresentar a credencial ou outro documento que lhe outorgue poderes para representar a empresa, sob pena de incidir na **condição 2.1.1**.

2.3. Em se tratando de **microempresa (ME)** ou **empresa de pequeno porte (EPP)**, deverá ser apresentada, por ocasião do credenciamento, declaração de que atende aos requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, para que possa gozar dos benefícios a ela outorgados, podendo ser utilizado o modelo constante no **Anexo II**.

2.3.1. A falsa declaração de que a entidade empresarial licitante é ME ou EPP, a fim de obter tratamento diferenciado, constitui fraude à realização de ato do procedimento licitatório, sujeitando-se o infrator às penalidades previstas no art. 93 da Lei nº 8.666/93.

2.4. Para que a ME/EPP exerça o direito de apresentar nova proposta, **conforme condição 6.3 deste edital**, é obrigatória a presença do representante na sessão de julgamento das propostas.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL – BA

2.5. As credenciais das licitantes que se fizerem representar legalmente na presente licitação e **a declaração de que trata a condição 2.3** deverão ser apresentadas em separado dos envelopes de DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, sendo retidos pela CPLIC, para o fim de juntada aos autos.

2.6. Nenhuma pessoa física ou jurídica, ainda que credenciada, poderá representar mais de uma licitante.

CAPÍTULO III - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO

3.1. Não poderão participar desta licitação:

- a) empresário e sociedade empresária ou simples suspensos de participar de licitação e impedidos de contratar com o TRE-BA, durante o prazo da sanção aplicada;
- b) empresário e sociedade empresária ou simples declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- c) empresário e sociedade empresária ou simples impedidos de licitar e contratar com a União, durante o prazo da sanção aplicada;
- d) empresário e sociedade empresária ou simples proibidos de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/98;
- e) empresário e sociedade empresária ou simples proibidos de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;
- f) quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;
 - f.1)** Considera-se “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de sociedade empresária ou simples em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.
- g) sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- h) empresário e sociedade empresária ou simples cuja inscrição, contrato social ou estatuto indique objeto que não seja pertinente e compatível com o objeto desta Licitação;
- i) empresário e sociedade empresária ou simples que se encontrem em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial ou falência;
- j) sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL – BA

k) consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

3.2. Os documentos apresentados nesta licitação deverão:

- a) estar em nome da licitante, com um único número de CNPJ;
- b) estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor.

3.3. A habilitação para participar desta licitação far-se-á mediante a apresentação dos documentos abaixo mencionados, dentro do **Envelope n.º 1 – Documentação**, devendo ser entregues de forma ordenada, numerados, de preferência, na ordem a seguir, a fim de permitir maior rapidez durante a conferência e exame correspondente:

3.3.1. Habilitação jurídica:

3.3.1.1. comprovante de inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, no caso de empresário;

3.3.1.2. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

3.3.1.3. inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

3.3.1.4. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

3.3.1.5. ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

OBS: O documento de habilitação jurídica deverá expressar objeto social pertinente e compatível com o objeto da licitação.

3.3.2. Regularidade fiscal:

3.3.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

3.3.2.2. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) – Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);

3.3.2.3. prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN n.º 1751/14;



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL – BA

3.3.2.4. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante certidão de Quitação de Tributos Municipais ou certidão que comprove a regularidade com o ISS, emitida pelo órgão competente.

3.3.3. Regularidade trabalhista:

3.3.3.1. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em conformidade a [Lei nº 12.440/2011](#).

3.3.4. Qualificação econômico-financeira:

a) certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

b) Balanço Patrimonial do último exercício social exigível, apresentado na forma da lei.

b.1) O último exercício social exigível será o do ano **imediatamente** anterior, no caso de transcorridos os seguintes prazos para apresentação do Balanço Patrimonial:

b.1.1) **30 de abril**, nos termos do disposto no art. 1078 do Código Civil;

b.1.2) **Último dia útil do mês de maio**, para as licitantes obrigadas a adotar o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), conforme IN-RFB 1774/2017 (Acórdãos TCU-Plenário de n.ºs 119/2016 e 2293/18).

3.3.4.1. Os documentos exigidos para fins de qualificação econômico-financeira deverão comprovar o seguinte:

a) Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1;

b) Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor da proposta da licitante.

3.3.4.2. Serão inabilitadas as **licitantes** que apresentarem resultado menor ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de liquidez ou solvência (LG, SG, LC).

3.3.4.3. É vedada a substituição do Balanço Patrimonial por balancetes ou balanços provisórios.

3.3.4.4. Caso o exercício financeiro anterior ao da licitação esteja encerrado há mais de 3 (três) meses da data da sessão pública de abertura deste Pregão, o Balanço Patrimonial poderá ser atualizado por índices oficiais.

3.3.5. Qualificação técnica:

3.3.5.1. CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL – BA

- a) Comprovante de registro da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) competente da região a que estiver vinculada ou registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) e que comprove atividade relacionada com o objeto contratado;
- a.1) Caso a licitante seja de outro Estado da Federação e não apresente a certidão de registro do CREA da Bahia, deverá entregar, antes da assinatura do contrato, certidão visada pelo CREA da Bahia, de acordo com o artigo 69 da Lei nº 5.194/66 e Resolução nº 413/97 do CONFEA.
- b) Um ou mais atestado de capacidade técnico-operacional, **em nome da licitante**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa executou obra compatível em quantidades e características com o objeto da contratação, com parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, com os seguintes quantitativos:
- Execução de no mínimo 3.116,00 m² de área construída ou reformada;
 - Execução de no mínimo 5.000,00 m² de recuperação em estrutura metálica;
 - Execução de subestação de média tensão;
- b.1) Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo da proponente. Serão consideradas do mesmo grupo de empresas, aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- b.2) Será permitida a soma de atestados para comprovar a exigência de qualificação técnico-operacional (alínea b, supra), para cada item, desde que os serviços tenham sido executados concomitantemente;

3.3.5.2. CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL

- a) Comprovante, mediante a apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA e/ou CAU, acompanhada do respectivo atestado fornecido pela contratante dos serviços, de que os responsáveis técnicos da licitante executaram serviços compatíveis com as parcelas mais relevantes e de valor significativo do objeto da licitação, nas especialidades abaixo:
- a.1) Profissional habilitado que tenha executado obra ou reforma de execução ou recuperação de estrutura metálica;
- a.2) Profissional habilitado que tenha executado subestação de média tensão;



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL – BA

- a.3)** Profissional habilitado que tenha executado sistema de ar condicionado do tipo VRF (Variable Refrigerant Flow) ou Água Gelada (chiller).
- b)** Comprovante de que os profissionais detentores dos Atestados de Responsabilidade Técnica (ART) ou do Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) integra(m) o quadro permanente da licitante na data da licitação.
 - b.1)** A comprovação de vínculo profissional com a empresa licitante poderá ser demonstrada, entre outros meios, através de Carteira de Trabalho, Contrato de Prestação de Serviço ou Contrato Social, ou ainda pela Certidão de Registro da licitante no CREA/CAU, desde que nesta Certidão conste o nome do profissional, ou ainda, de declaração da contratação futura do profissional, desde que acompanhada da declaração de sua anuência.
- c)** Declaração de que a licitante dispõe de pessoal técnico capacitado para a execução dos serviços. Os técnicos deverão estar registrados no CREA/CAU nos casos em que a legislação exigir. A equipe mínima deverá ser composta de:
 - c.1)** 01(um) Engenheiro civil ou arquiteto, devidamente habilitado, que executará a obra e responderá pela parte operacional do empreendimento, inclusive interfaces existentes entre as diversas áreas, com dedicação exclusiva à obra;
 - c.2)** 01 (um) técnico de segurança no trabalho, que responderá pelos serviços relativos à área de segurança do trabalho e serviços correlatos, com dedicação exclusiva à obra;
 - c.3)** 01 (um) encarregado geral de obras com dedicação exclusiva à obra;
 - c.4)** 01 (um) almoxarife que responderá pelos serviços relativos à área de administração financeira, compra, apontador da obra;
 - c.5)** vigilância noturna, com experiência comprovada na área; a licitante poderá utilizar-se de vigilância eletrônica, arcando, contudo, com eventuais danos que a falta de pessoal possa ocasionar aos serviços e ou aos seus bens.
- d)** O(s) profissional(is) que apresentar(em) ARTs/ RRT's para comprovação da qualificação técnica acima deverá(ão), obrigatoriamente, ser o(s) responsável(is) pelo acompanhamento da execução dos serviços de que tratam o objeto desta contratação
- e)** Sendo necessária, por qualquer motivo, a substituição do profissional, durante a execução do ajuste, a empresa estará obrigada a apresentar a comprovação dos mesmos requisitos mínimos do profissional exigidos ao tempo da licitação. A comprovação da qualificação do novo profissional deverá ser submetida à fiscalização do ajuste previamente à substituição



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL – BA

- f) Com o intuito de tornar mais célere a análise pela comissão de licitação, deverão ser destacados (grifados), nos atestados, os itens correspondentes às solicitações de qualificação técnica prevista no Edital.

3.3.6. Outros documentos exigidos:

3.3.6.1. declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos de idade, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos de idade, em qualquer trabalho, salvo, quanto a este, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Lei n.º 9.854/99).

3.4. Para a habilitação de ME/EPP, de igual modo, é obrigatória a apresentação de toda a documentação elencada neste capítulo, inclusive quanto à regularidade fiscal e trabalhista, ainda que haja alguma restrição, observando-se, nesta situação, o quanto estabelecido na **condição 5.6**.

3.5. Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante com o n.º do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:

- a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

3.5.1. No caso das alíneas anteriores, serão dispensados da filial aqueles documentos que, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz e vice-versa.

3.5.2. Caso a licitante pretenda executar o objeto desta licitação por intermédio de outro estabelecimento, matriz ou filial, conforme o caso, deverá comprovar também a sua regularidade fiscal e trabalhista, observando-se o disposto na **condição 3.5.1**.

3.6. Os documentos sem prazo de validade legal ou que não apresentem prazo de validade neles expresso, cuja finalidade seja aferir a saúde financeira da licitante, deverão ser datados de, no máximo, 90 (noventa) dias de antecedência da data designada para a abertura do certame.

3.6.1. A CPLIC reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que houver dúvida e julgar necessário.

3.6.2. A CPLIC efetuará, ainda, para efeitos de habilitação, consulta ao:

- a) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidadeadm/consultar_requerido.php;
- b) Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico <http://portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=as>;



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL – BA

c) SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93.

3.7. As licitantes que estiverem cadastradas no SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores poderão deixar de apresentar, na habilitação, os documentos que já constem do referido cadastro, conforme o art. 21, III, da Instrução Normativa/MPOG nº 03, de 26.04.2018, salvo o disposto na **condição 3.3.4, alínea “b” e suas subalíneas.**

3.7.1. As licitantes que tiverem sua regularidade atestada pelos dados do SICAF deverão apresentar **declaração de inexistência de fato superveniente e impeditivo de sua habilitação na forma do § 2º do art. 32 da Lei n.º 8.666/93.**

3.8. Só serão considerados válidos, para efeito de participação no certame, os cadastros que já se encontrem divulgados, por meio eletrônico, no *site* www.comprasgovernamentais.gov.br (SICAF).

3.9. Serão declaradas inabilitadas as licitantes cujos documentos não atendam aos requisitos aqui estabelecidos, observando-se, para as **ME/EPPs**, os benefícios elencados neste Edital.

CAPÍTULO IV - DA PROPOSTA

4.1. A **PROPOSTA** deverá ser impressa, numa só face, em papel timbrado da empresa e apresentada na via original, elaborada sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, os quais possam comprometer a sua interpretação, podendo ser utilizado o modelo constante no anexo IV, do Edital. Suas folhas deverão estar rubricadas, sendo a última datada e assinada.

4.2. A **PROPOSTA DE PREÇO**, que terá de ser apresentada com observância das disposições descritas detalhadamente no **Tópico 15 do Projeto Básico (Anexo III deste Edital)**, deverá conter:

4.2.1. A identificação (social), endereço, *e-mail*, números do CNPJ/MF e do telefone da licitante;

4.2.2. A discriminação do objeto, com as especificações descritas no Anexo **III** deste edital;

4.2.3. O preço unitário e total, com duas casas decimais, em Real, em algarismo e por extenso;

4.2.4. A assinatura do responsável legal da empresa, devendo, ainda, a proposta vir acompanhada da **Planilha orçamentária**, com discriminação de preço unitário e preço total, por serviço, em real e em algarismo, contemplando materiais, peças, componentes, equipamentos e mão de obra, encargos sociais e BDI, devidamente assinadas em todas as folhas pelo responsável técnico encarregado da sua elaboração, constando o número do registro no Conselho Profissional pertinente, devendo ainda estar de acordo com a Proposta-Padrão elaborada pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia;

4.2.5. Deverão ser apresentadas, em planilhas específicas:



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL – BA

- a) Composição do BDI para serviços e composição de BDI diferenciado (equipamentos), não devendo constar dela despesas relativas à administração local, mobilização/desmobilização, instalação do canteiro e consumos gerais;
- b) **Composição dos encargos sociais;**
- c) **Composição unitária de custos dos serviços de todos os itens da planilha orçamentária, destacando coeficientes de mão de obra e material;**

4.2.6. A licitante deverá apresentar Cronograma Físico-Financeiro, com indicação do período de execução dos serviços e respectivos valores e prazo máximo para execução total da obra que deve ser de **210 (duzentos e dez) dias corridos**. O cronograma deverá ser completo e detalhado, expresso em diagrama de barras, com parcelas mensais, barras, percentuais, desembolso e valores simples e acumulados;

4.2.6.1. Não será aceito cronograma cujo percentual da última parcela seja inferior a **10%(dez por cento) do preço global da obra**.

4.3. No preço proposto deverão estar incluídas todas as despesas concernentes à execução dos serviços, como impostos, seguros, taxas, emolumentos, fretes, contribuições, encargos sociais, deslocamentos, custos e taxas administrativas, lucros e outras que se fizerem necessárias à plena e completa execução do objeto deste certame;

4.3.1. O preço máximo orçado no mercado para a execução da obra é **R\$ 8.772.713,72 (oito milhões, setecentos e setenta e dois mil, setecentos e treze reais e setenta e dois centavos)**, levando-se em conta um BDI de 22,88%, BDI diferenciado de 15,28% e encargos sociais do SINAPI de 114,00% para produção e 70,98% para mensalistas, não sendo aceitas as propostas com valores superiores, conforme orçamento estimativo constante do Anexo A do Projeto Básico (Anexo III deste Edital).

4.3.1.1. Os encargos foram considerados com oneração. Conforme permitido pela Lei nº 13.161/2015 de 31 de agosto de 2015, as empresas têm o direito de escolher por realizar o recolhimento do INSS sobre a receita bruta (desoneração) ou sobre a folha de salários (contribuição patronal de 20%).

4.3.2. O preço unitário de cada serviço constante do Orçamento Estimado (Anexo A do Projeto Básico) foi calculado a partir do SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL. Inexistindo previsão de custo de determinado serviço na planilha do SINAPI, o cálculo foi efetuado de acordo com a TCPO (Tabela de Composições de Preços para Orçamentos) e da base de preços da PINI, as quais são recomendadas pelo TCU (Tribunal de Contas de União) na publicação “Obras Públicas – Recomendações Básicas para a Contratação e Fiscalização de Obras de Edificações Públicas” e base SBC, ORSE autorizada por este Tribunal; os custos dos insumos do SINAPI foram incorporados, sempre que possível, à composição dos custos das tabelas do TCPO e da base de preços da PINI;



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL – BA

4.3.2.1. Na formação do preço que constará das propostas das licitantes, poderão ser utilizados custos unitários diferentes daqueles obtidos a partir dos sistemas de custos de referência acima indicados, **desde que os preços unitários e global fiquem iguais ou abaixo dos preços de referência da Administração, conforme Orçamento Estimado** constante do Anexo A do Projeto Básico (Anexo III deste Edital).

4.4. Será apresentada apenas uma proposta por empresa e, em nenhuma hipótese, poderá ser alterado o conteúdo originalmente apresentado, seja relativo ao preço, seja a qualquer condição que importe na modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros formais, após avaliação da CPLIC, bem como a situação prevista na **condição 6.3.**

4.4.1. A proposta de preço deverá ser devidamente assinada e estar expressa em real e algarismo.

4.5. Serão corrigidos pela CPLIC quaisquer erros de soma e/ou multiplicação.

4.5.1. A falta de assinatura na proposta poderá ser suprida pelo representante legal da empresa, desde que presente à reunião de abertura dos envelopes “Proposta”.

4.5.2. A falta do CNPJ e/ou do endereço completo poderá, também, ser suprida pelos dados obtidos através da consulta ao SICAF, já realizada na fase habilitatória.

4.6. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de abertura do certame.

4.7. A apresentação da proposta pela licitante importará na sua plena concordância com o constante neste ato convocatório.

4.8. A vistoria, **de caráter facultativo**, com o objetivo de inteirar-se das condições e do grau de dificuldade existentes, será agendada junto à Seção de Projetos e Obras (SEPROB), do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, pelo telefone (71) 3373-7089/7348, de segunda a quinta-feira, das 14:00 às 18:00h, e às sextas-feiras das 8:30 às 13:00h; **até dois (02) dias úteis** antes da data final fixada para recebimento das propostas.

4.9. Quaisquer dúvidas, relacionadas aos aspectos técnicos da contratação, deverão ser encaminhadas à Comissão de Licitação;

4.10. Eventuais inconsistências observadas na fase de vistoria e de elaboração da proposta deverão ser apontadas formalmente ao Tribunal, até **02 (dois) dias úteis** antes da data final fixada para recebimento das propostas.

4.11. Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, as interessadas não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços e/ou de aditivos em decorrência da execução do objeto desta contratação;



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL – BA

4.12. Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções dos projetos fornecidos não poderão constituir pretexto para a CONTRATADA cobrar “serviços extras” e/ou alterar a composição de preços unitários.

CAPÍTULO V - RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS

5.1. Os documentos necessários à habilitação, elencados no Capítulo **III**, e a proposta, serão recebidos em envelopes opacos, distintos, devidamente lacrados, endereçados à Comissão Permanente de Licitação, sendo identificados com o CNPJ/MF, o nome fantasia ou nome empresarial/denominação e o número desta Licitação, devendo constar em uma de suas faces:

CONCORRÊNCIA N.º 01/2020

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

NOME EMPRESARIAL/DENOMINAÇÃO:.....

CNPJ/MF

ENVELOPE 1 - DOCUMENTAÇÃO.

CONCORRÊNCIA N.º 01/2020

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

NOME EMPRESARIAL/DENOMINAÇÃO:.....

CNPJ/MF

ENVELOPE 2 - PROPOSTA

5.2. Declarada aberta a sessão, a CPLIC verificará quais as licitantes cujos representantes se encontram devidamente credenciados e, em seguida, receberá os envelopes de documentação e os de proposta, que deverão estar dispostos na forma acima estabelecida, colhendo a assinatura dos representantes das licitantes credenciadas na lista de presença.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL – BA

5.3. Ato contínuo, serão abertos, na presença dos interessados, os envelopes que contêm os documentos de habilitação e realizada consulta *on line* ao SICAF.

5.4. Procedida referida consulta, serão impressas declarações demonstrativas da situação de cada participante cadastrado no SICAF, as quais deverão ser assinadas pelos membros da CPLIC, bem como por todos os representantes das licitantes presentes, para que sejam juntadas ao processo de licitação.

5.5. Após a consulta *on line*, a CPLIC procederá à conferência dos documentos constantes do envelope de documentação, dando vista aos representantes das licitantes presentes, que neles aporão as suas rubricas.

5.6. Em se tratando de **ME** ou **EPP**, caso haja alguma **restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista**, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação. A prorrogação do referido prazo poderá ser concedida, a critério da Administração, quando requerida pelo licitante mediante apresentação de justificativa.

5.6.1. O prazo acima indicado terá como termo inicial a data em que ocorrer a divulgação do resultado do julgamento das propostas.

5.6.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto na **Condição 5.6**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei n.º 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, prosseguindo na forma da **Condição 6.3**.

5.7. Caso a Comissão julgue necessário suspender a sessão, colherá a rubrica dos representantes das licitantes presentes nos envelopes de proposta, colocando-os em um único envelope, ou quantos se fizerem necessários, ficando sob a guarda da Comissão até a nova data marcada para a continuidade da sessão de julgamento.

5.8. Após a decisão da fase de habilitação, os envelopes de “Proposta de Preço” serão abertos:

5.8.1. se houver renúncia, registrada em ata ou formalizada por escrito, de todas as licitantes ao direito de interposição de recurso;

5.8.2. após transcorrido o prazo regulamentar sem que tenha havido interposição de recurso;

5.8.3. após a intimação do deferimento ou indeferimento do recurso interposto.

5.9. Decorrido o lapso temporal, os envelopes das propostas serão devolvidos, lacrados, às licitantes inabilitadas.

5.10. Após a fase de habilitação, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela CPLIC.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL – BA

5.11. É facultada à CPLIC, em qualquer fase desta Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente das propostas.

5.12. Das reuniões para recebimento e julgamento dos documentos de habilitação e das propostas, serão lavradas atas circunstanciadas, que mencionarão a participação das licitantes, as propostas apresentadas, as reclamações feitas e as demais ocorrências que interessarem ao julgamento desta licitação, devendo as atas ser assinadas pelos membros da Comissão e pelas licitantes presentes.

5.13. A CPLIC, no interesse da Administração, poderá releva omissoes meramente formais observadas na documentação e nas propostas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, uma vez passíveis de serem sanadas no prazo por ela assinado.

5.14. Em nenhuma hipótese serão recebidas documentação ou propostas fora do prazo estabelecido neste instrumento convocatório, com exceção apenas para o quanto estabelecido na **Condição 5.6**.

CAPÍTULO VI - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

6.1. As propostas serão julgadas de acordo com os procedimentos estabelecidos na Lei n.º 8666/93 e na Lei Complementar n.º 123/2006, prevalecendo para efeito de classificação o critério do **MENOR PREÇO GLOBAL**, atendidas as especificações constantes do **Anexo III** deste Edital.

6.2. Havendo divergência entre os valores unitário e total, apresentados pela licitante, prevalecerá o primeiro e, entre valores em algarismo e por extenso, prevalecerão os últimos.

6.3. Ordenadas as propostas, por ordem de classificação, e verificada a existência de **ME/EPP** com proposta igual ou até 10% (dez por cento) superior à de menor preço, e desde que esta não seja **ME/EPP**, a CPLIC a convocará para que, no prazo de 30 (trinta) minutos, apresente nova oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada.

6.3.1. Caso a **ME/EPP** melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, a CPLIC convocará as demais **ME/EPP**, participantes nesta condição, para que exerçam idêntico direito, observada a ordem de classificação.

6.3.2. Caso sejam identificadas propostas de **ME/EPP** com valores idênticos, a CPLIC realizará sorteio entre elas, definindo quem primeiro poderá apresentar a nova proposta acima indicada.

6.4. Para as demais empresas, ocorrendo igualdade de preços entre duas ou mais propostas, a CPLIC adotará, como critério de desempate, o sorteio para definição da vencedora.

6.5. As propostas serão analisadas de acordo com o art. 48 da Lei n.º 8.666/93, sendo desclassificadas aquelas:



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL – BA

6.5.1. que não atendam às formalidades e às exigências deste Edital;

6.5.2. que contrariem dispositivo legal;

6.5.3. com preços manifestamente inexequíveis;

6.5.4. com preços excessivos;

6.5.5. com preços simbólicos, irrisórios e de valor zero.

6.6. Se o preço constante da proposta vencedora for superior ao preço estimado para a contratação, será considerado excessivo e a proposta desclassificada.

6.6.1. Não serão admitidos preços global e unitários superiores ao preço de referência da Administração, conforme Orçamento Estimado constante do Anexo A do Projeto Básico (Anexo III deste Edital).

6.7. Haverá indício de inexequibilidade se o preço constante da proposta for inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração;

b) valor orçado pela Administração.

6.7.1. Se a CPLIC considerar que há indícios de inexequibilidade do menor preço ofertado, deverá converter o processo em diligência para que a licitante demonstre a exequibilidade de sua proposta. Em sendo esta comprovada, a proposta será admitida. Caso contrário, a proposta será desclassificada.

6.7.2. É ônus da licitante ter sempre à disposição documentos capazes de comprovar a exequibilidade de sua proposta.

6.8. Da licitante vencedora, cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas “a” e “b” da **condição 6.7**, será exigida, por ocasião da assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no parágrafo 1º do art. 56 da Lei 8.666/93, igual a diferença entre esse valor e o valor da sua proposta.

6.9. Se todas as licitantes forem inabilitadas ou desclassificadas todas as propostas, a Administração poderá fixar prazo, nos termos do art. 48, § 3º, da Lei 8.666/93, para apresentação de nova documentação ou nova proposta, escoimada das causas da inabilitação ou desclassificação.

6.10. Constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Diretoria Geral do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia poderá homologar a licitação, promovendo de logo a Adjudicação do seu objeto à licitante vencedora e determinando a consequente contratação.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL – BA

CAPÍTULO VII - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1. A licitante poderá apresentar recurso dirigido à Diretoria Geral deste Tribunal, por intermédio da CPLIC, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de habilitação ou inabilitação da licitante ou do julgamento das propostas.

7.1.1. A manifestação, consignada em ata, indicando a intenção de recorrer não configura princípio de recurso, que somente será aceito se formalizado por escrito e protocolizado no Setor de Protocolo do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, até o último dia do prazo, juntamente com as razões do recurso.

7.1.2. Para efeito do disposto no § 5º do artigo 109 da Lei n.º 8.666/1993, fica a vista dos autos do PAD nº 1157/2020 franqueada aos interessados.

7.2. A interposição do recurso será comunicada às licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

7.2.1. Findo esse período, impugnado ou não o recurso, a **CPLIC** poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou fazê-lo subir, devidamente informado, à Diretoria Geral do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, para proferir decisão final.

7.3. Aplicam-se à presente licitação as disposições e os prazos relativos aos recursos estabelecidos no art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

CAPÍTULO VIII - CONTRATO

8.1. Será firmado contrato com a licitante vencedora, nos termos da minuta constante do **Anexo V**, com cláusulas regidas pela Lei n.º 8.666/93, integrando-o, ainda, os dados constantes da proposta vencedora, bem como as condições estatuídas neste ato convocatório.

8.1.1. A vigência do contrato será de 395 (trezentos e noventa e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura .

8.1.2. Em se tratando de licitante de outro Estado da Federação e não apresente a certidão de registro do CREA da Bahia durante a licitação, deverá entregar, antes da assinatura do contrato, certidão visada pelo CREA da Bahia.

8.2. É condição para a celebração do contrato a manutenção de todas as condições exigidas na habilitação.

8.3. A licitante vencedora deverá assinar o contrato dentro do prazo de **05 dias úteis**, a contar da respectiva convocação.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL – BA

- 8.4.** O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração do Tribunal.
- 8.5.** Se a licitante vencedora deixar de assinar o Contrato dentro do prazo retro aludido, contado da data de recebimento da respectiva convocação, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, caducará o seu direito de vencedora, sujeitando-se, ainda, às penalidades previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93.
- 8.6.** Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, o objeto da licitação poderá ser adjudicado às licitantes remanescentes, na ordem de classificação e nas mesmas condições propostas pela licitante vencedora, inclusive quanto a preço.
- 8.7.** O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, com a apresentação das devidas justificativas.

CAPÍTULO IX – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/PRAZOS/ENTREGA E RECEBIMENTO

- 9.1.** O objeto desta licitação será executado de acordo com o Projeto Básico, **Anexo III**, deste Edital.
- 9.2.** A Contratada deverá observar os prazos e apresentar os documentos previstos no **Tópico 8** do Projeto Básico, **Anexo III**, deste Edital.
- 9.3.** Em observância à Lei n.º 6.496/1977- CREA/CONFEA e Resolução Nº 91/2014 – CAU e Lei n.º 12.378/2010, antes do início dos serviços deverá ser apresentada a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do CREA ou a RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) do CAU, do responsável técnico da empresa e do engenheiro/arquiteto residente da obra, conforme disposto no artigo 28º da Resolução n.º 1.025/09 do CONFEA. A apresentação das ART's/RRT's é condição necessária para o início da obra;
- 9.4.** A CONTRATADA deverá apresentar o competente registro junto ao INSS em, no máximo, **10 (dez) dias corridos** após o início da obra;

CAPÍTULO X – PAGAMENTO

- 10.1.** O pagamento será efetuado na forma e prazo estabelecidos no Projeto Básico, **Anexo III**, deste Edital.
- 10.2.** A Contratada indicará na nota fiscal/fatura o nome do Banco e os números da agência e da conta corrente para efetivação do pagamento.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL – BA

10.3. Observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, a Contratante poderá deduzir os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações, devidos pela Contratada, do montante a ser-lhe pago.

10.4. Por ocasião do pagamento, deverá ser verificada a regularidade da Contratada perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF), a Justiça Trabalhista (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT) e a Fazenda Municipal (Certidão de Quitação de Tributos Municipais ou Certidão que comprove a regularidade com o ISS, emitida pelo órgão competente).

10.5. No caso de atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela Contratante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

10.6. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

CAPÍTULO XI – GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1. No prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da via do contrato assinado, a Contratada prestará garantia em percentual equivalente a **5%** sobre o valor total contratado, podendo optar por qualquer das modalidades previstas no artigo 56 da Lei n.º 8.666/93.

11.2. A garantia em dinheiro deverá ser recolhida pela Contratada, junto à Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade do TRE-BA, em conta específica.

11.3. Em se tratando de seguro-garantia ou fiança bancária, a Contratada deverá encaminhá-la, mediante Protocolo, à Seção de Contratos do TRE-BA.

11.4. A garantia prestada pela Contratada responderá pelas multas que lhe venham a ser aplicadas, bem como pelo pagamento de qualquer obrigação, inclusive as de ordem trabalhista e previdenciária, e de indenização por danos causados à Contratante ou a terceiros.

11.5. Não será aceita garantia que vede a possibilidade inserta na condição anterior.

11.6. A instituição garantidora atenderá ao disposto na **condição 11.4**, devendo constar expressamente do documento de garantia que a cobertura abrange o pagamento de débitos trabalhistas e previdenciários.

11.7. A garantia contratual terá vigência de **395 (trezentos e noventa e cinco)** dias, contados a partir da data de recebimento pela CONTRATADA da sua via do instrumento contratual assinado.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL – BA

11.8. No caso de a garantia ser prestada através de fiança bancária ou de seguro-garantia, a Contratada deverá renová-la na hipótese de ocorrer prorrogação do contrato, no mesmo prazo e percentual estabelecidos neste **Capítulo**.

11.9. Em se tratando de fiança bancária, do título deverá constar expressamente que a instituição garantidora renuncia ao direito previsto no artigo 827 do Código Civil ou, alternativamente, que se obriga como devedor principal.

11.10. Ocorrendo acréscimos ou repactuações contratuais ou se a garantia for utilizada nas situações referidas na **condição 11.4**, o seu valor deverá ser adequado em igual proporção no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento, pela Contratada, da via do termo aditivo/apostilamento assinado ou da notificação da fiscalização do contrato, nos demais casos.

11.11. A garantia somente poderá ser liberada ou restituída após a regular execução do contrato e, quando em dinheiro, deve ser atualizada monetariamente.

11.12. O atraso superior a 30 (trinta) dias na apresentação da garantia autoriza a Administração a promover a retenção dos pagamentos devidos à contratada, até o limite de **5%** do valor total do contrato, a título de garantia, a serem depositados em conta específica.

11.13. A Contratada, a qualquer tempo, poderá substituir o bloqueio efetuado com base **na condição 11.12** por quaisquer das modalidades de garantia previstas na Lei 8.666/93.

11.14. O bloqueio efetuado com base na condição **11.12** não gera direito a nenhum tipo de compensação financeira à Contratada.

11.15. O número do contrato garantido e/ou assegurado deverá constar dos instrumentos de garantia ou de apólice de seguro a serem apresentados pelo garantidor e/ou segurador.

11.16. Quando da abertura de processos para eventual aplicação de penalidade, a Fiscalização do Contrato deverá comunicar o fato à seguradora e/ou fiadora paralelamente às comunicações de solicitação de defesa à Contratada bem como as decisões finais de 1ª e última instâncias administrativas.

11.17. O garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pela Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à Contratada.

CAPÍTULO XII - PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES

12.1. De conformidade com o disposto no artigo 86, da Lei n.º 8.666/93, o atraso injustificado na execução do objeto contratado, incluindo os serviços acessórios, sujeitará a contratada, a juízo da Administração, **à multa calculada na forma e percentuais previstos no Projeto Básico, Anexo III deste Edital.**



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL – BA

12.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a contratada estará sujeita às seguintes sanções, estabelecidas no art. 87, da Lei nº 8.666/93:

I – advertência;

II – multa, **na forma prevista no Projeto Básico, Anexo III deste Edital;**

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

12.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

12.4. Qualquer penalidade somente poderá ser aplicada mediante processo administrativo, no qual se assegurem a prévia defesa e o contraditório, consoante rito estabelecido no art. 87, § 2º da Lei 8.666/93, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 9.784/99 e a Portaria nº 305/2019, da Presidência do TRE-BA.

12.5. O Contratante poderá reter dos pagamentos devidos à Contratada, como medida cautelar, independentemente de sua manifestação prévia, valor relativo a eventual multa a ser aplicada em razão de inadimplemento contratual, com base no artigo 45 da Lei nº 9.784/99 e no artigo 26, § 1º, da Portaria nº 305/2019, da Presidência do TRE/BA.

12.6. O valor da multa aplicada será descontado dos pagamentos eventualmente devidos à Contratada ou da garantia prestada, quando houver, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente.

12.7. Aplicada a penalidade de multa, após regular processo administrativo, e observado o disposto nas **condições 12.5 e 12.6**, a licitante será intimada para efetuar o recolhimento do seu valor por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU, no prazo de 30 dias, contados da intimação.

12.8. As situações mencionadas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93 podem ensejar, a critério da Administração, a rescisão unilateral do contrato.

12.9. Os recursos contra a aplicação de sanções em decorrência de inadimplemento contratual serão dirigidos à Presidência do TRE-BA, sendo interpostos na forma e nos prazos estabelecidos no art. 109 da Lei 8.666/93.



**JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL – BA**

CAPÍTULO XIII- ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

13.1. A presente licitação poderá ser anulada, no todo ou em parte, a qualquer tempo, de ofício ou por provocação de terceiros, se verificada ilegalidade no processamento, ou revogada por motivos de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, mediante decisão fundamentada.

CAPÍTULO XIV – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

14.1. É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos deste Edital, por irregularidade na aplicação da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, em até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento e abertura dos envelopes Documentação e Proposta.

14.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Ato Convocatório perante a Administração do TRE-BA o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data marcada para recebimento e abertura dos envelopes Documentação e Proposta, apontando as falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

14.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar desta Licitação até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

14.4. A impugnação poderá ser enviada diretamente para o e-mail da CPLIC (cplic@tre-ba.jus.br) ou protocolada neste Tribunal ou, ainda, encaminhada por Fax, para os números (71) 3373-7220/3373-7329, de segunda a quinta-feira, no horário das 13h às 18h, e na sexta-feira, no horário das 08h às 13h.

CAPÍTULO XV- DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A proposta, elaborada nos termos deste Edital, deverá ser apresentada ou enviada à Comissão Permanente de Licitação do Tribunal Regional Eleitoral, sito na 1ª Avenida, n.º 150, Centro Administrativo da Bahia - Salvador/BA, até a data e o horário estabelecidos para a sessão de abertura. Quaisquer esclarecimentos que porventura se façam necessários poderão ser obtidos no local acima mencionado ou por intermédio do telefone (71) 3373-7081 / 3373-7318, nos dias úteis, no horário das 13h às 19h, de segunda à quinta-feira, ou 8h às 13h, às sextas-feiras.

15.2. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à presente licitação.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o HORÁRIO LOCAL e, dessa forma, serão registradas na documentação relativa ao certame.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL – BA

15.4. Os ajustes celebrados pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia (contratos, atas de registro de preços, convênios etc.) poderão ser assinados digitalmente, preferencialmente, por meio de certificado digital, emitido no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, observados os padrões definidos pela referida infraestrutura, consoante prescreve o art. 1º da Portaria nº 475/2017 da presidência do TRE-BA..

15.4.1. Cabe às partes contratantes arcar com eventuais custos de aquisição de certificações e equipamentos porventura necessários à formalização do ajuste por meio eletrônico ou digital.

Salvador/BA, 17 de fevereiro de 2020

Arthur Ribeiro Rocha

Presidente da CPLIC



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL – BA

CONCORRÊNCIA N.º 01/2020

ANEXO I

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO TRE - BA

REFERENTE: CONCORRÊNCIA N.º 01/2020

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia ou Arquitetura para a execução dos serviços de REFORMA DO EDIFÍCIO ANEXO III DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, localizado na Primeira Avenida do Centro Administrativo da Bahia (CAB), Salvador/BA.

CREDENCIAMENTO PARA LICITAÇÃO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a), portador (a) da cédula de identidade n.º e CPF/MF sob n.º, para representar os direitos e interesses dessa empresa na licitação instaurada pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, outorgando-lhe todos os poderes necessários à representação, inclusive o de renunciar ao direito de interposição de recurso.

Salvador, de de 20XX.

Diretor ou Responsável



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL – BA

CONCORRÊNCIA N.º 01/2020

ANEXO II

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO TRE - BA

REFERENTE: CONCORRÊNCIA N.º 01/2020

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia ou Arquitetura para a execução dos serviços de REFORMA DO EDIFÍCIO ANEXO III DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, localizado na Primeira Avenida do Centro Administrativo da Bahia (CAB), Salvador/BA.

DECLARAÇÃO DA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A, inscrita no CNPJ/MF nº, por intermédio de seu representante legal, Sr (a)., portador (a) da cédula de identidade n.º..... e CPF/MF sob n.º....., **DECLARA** que atende aos requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Salvador,..... de..... de 20XX.

Representante legal



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL – BA

CONCORRÊNCIA N.º 01/2020

ANEXO III

PROJETO BÁSICO

1. DO OBJETO

Contratação de Empresa de Engenharia ou Arquitetura para a execução dos serviços de **REFORMA DO EDIFÍCIO ANEXO III DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**, localizado na Primeira Avenida do Centro Administrativo da Bahia, CAB, Salvador/BA, conforme especificações constantes no Memorial Descritivo, Projeto e Planilha Orçamentária que acompanham este Projeto Básico.

2. DA JUSTIFICATIVA

A Sede do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia foi ampliada, no ano de 2019, em razão da cessão feita pela Superintendência do Patrimônio da União do prédio, com cerca de 6.200m² de área construída, originalmente construído para o Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, passando a edificação a ser o Anexo III do Edifício Sede.

Para que a referida edificação seja utilizada é necessário que se façam intervenções estruturais, adequação físicas das áreas internas, promoção de melhorias e modernização dos sistemas e equipamentos, promovendo assim condições de habitabilidade e segurança adequadas aos usuários. Será necessário também a integração do Anexo III com a estrutura já existente do TRE-BA, que ocorrerá através de uma passarela de ligação entre os Anexos II e III.

Ressaltamos que os projetos foram elaborados observando as novas diretrizes da legislação no que se refere a acessibilidade e de segurança, sustentabilidade e prevenção contra acidentes e incêndio.

Devido a incorporação deste imóvel a estrutura imobiliária do TRE-BA, aumentando consideravelmente a disponibilidade de espaço, será feita a transferência de algumas unidades: dos Cartórios Eleitorais da Capital e da Central de Atendimento ao Público (CAP) para o Anexo III. Importante sinalizar que a necessidade de ampliação das áreas destinadas aos Cartórios e a CAP é uma demanda antiga deste Tribunal. Nas novas acomodações destas unidades serão percebidas grandes melhorias nas instalações, mobiliário, circulação e acessibilidade, tanto para os profissionais que atuam no local como para todos os cidadãos que utilizam a Justiça Eleitoral.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL – BA

3. DA FORMA E DO REGIME DE EXECUÇÃO

Os serviços objeto deste Projeto Básico serão executados de forma indireta, sob regime de **empreitada por preço unitário**.

O valor estimado da obra é de **R\$ 8.772.713,72** (oito milhões, setecentos e setenta e dois mil, setecentos e treze reais e setenta e dois centavos), sendo que os recursos disponíveis serão liberados em dois exercícios: o 1º referente ao orçamento de 2020, até o montante de R\$ 3.996.233,23 (três milhões, novecentos e noventa e seis mil, duzentos e trinta e três reais e vinte e três centavos), e o 2º, referente ao orçamento de 2021, no total de R\$ 4.776.480,49 (quatro milhões, setecentos e setenta e seis mil, quatrocentos e oitenta reais e quarenta e nove centavos). Os serviços a serem cobertos com os recursos do orçamento de 2021 iniciar-se-ão imediatamente, caso os recursos já estejam disponíveis no momento da sua execução, ou somente após aviso ao contratante, com antecedência de 30 dias. O pagamento das faturas ao contratado se dará de acordo com serviços efetivamente executados.

Os serviços que serão executados em cada etapa estão descritos no Memorial Descritivo – Anexo C.

4. DOS SERVICOS

Sem prejuízo das especificações dos materiais e serviços que acompanham este Projeto Básico, será de responsabilidade da CONTRATADA o pagamento das seguintes despesas durante a execução da obra:

- a) Consumo de materiais de escritório, transporte de pessoal, despachantes, transporte de materiais, ferramentas e equipamentos, cópias e plotagens dos projetos, estadas e alimentação de pessoal, carga e transporte manual, carga e transporte mecanizado, instalação de proteções (atendendo as prescrições da NR 18) e andaimes (atendendo as prescrições da NR 18).
- b) Toda carga e transporte mecanizado de entulho, obedecendo-se às normas de segurança do trabalho.

Todos os custos referentes aos serviços acima citados devem ser incluídos na planilha orçamentária, fazendo parte dos custos diretos da contratação, denominados de Administração Local, e discriminados no orçamento dos serviços.

- c) Se, para facilitar seus trabalhos, a CONTRATADA necessitar elaborar desenhos de execução adicionais, além dos detalhamentos constantes dos desenhos apresentados pela CONTRATANTE, deverá fazê-lo às suas expensas exclusivas, submetendo-os à aprovação da FISCALIZAÇÃO do TRE-BA. Os desenhos de execução adicionais, cuja responsabilidade for da CONTRATADA, se necessários, poderão ser entregues por partes, de acordo com as prioridades e em função do cronograma dos serviços. Os serviços contidos nestes desenhos não poderão ser iniciados sem aprovação formal da FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO;



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL – BA

- d) Os custos com água e energia elétrica são de responsabilidade do CONTRATANTE. Havendo consumo além do razoável, a fiscalização repassará os custos excedentes para a CONTRATADA. Considera-se consumo excessivo aquele que ultrapasse 30% do consumo médio dos últimos 12 meses.

5. DAS NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO

Os materiais a serem empregados e os serviços a serem executados deverão ser realizados com o máximo grau de qualidade e em total observância às recomendações das normas e publicações abaixo listadas, bem como aquelas pertinentes, porventura aqui não listadas:

- a) normas e especificações constantes deste caderno;
- b) normas da ABNT;
- c) disposições legais da União;
- d) regulamentos das empresas concessionárias;
- e) prescrições e recomendações dos fabricantes;
- f) normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
- g) normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho;
- h) práticas SEAP – Projetos, execução e manutenção;
- i) qualificações de materiais do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP-H);
- j) Legislação Municipal vigente na cidade de Salvador-BA.

6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A qualificação técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

a.1) Registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) competente da região a que estiver vinculada ou registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) e que comprove atividade relacionada com o objeto contratado;

a.1.1 Caso a licitante seja de outro Estado da Federação e não apresente a certidão de registro do CREA da Bahia, deverá entregar, antes da assinatura do contrato, certidão visada pelo CREA da Bahia, de acordo com o artigo 69 da Lei nº 5.194/66 e Resolução nº 413/97 do CONFEA.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL – BA

a.2) Um ou mais atestado de capacidade técnico-operacional, em nome da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa executou obra compatível em quantidades e características com o objeto da contratação, com parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, com os seguintes quantitativos:

- Execução de no mínimo 3.116,00 m² de área construída ou reformada;
- Execução de no mínimo 5.000,00 m² de recuperação em estrutura metálica;
- Execução de subestação de média tensão;

a.2.1) Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo da licitante. Serão consideradas do mesmo grupo, aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

a.2.2) Será permitida a soma de atestados para comprovar a exigência de qualificação técnico-operacional (alínea a2, supra), para cada item, desde que os serviços tenham sido executados concomitantemente.

b) CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL

b.1) Comprovante, mediante a apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA e/ou CAU, acompanhada do respectivo atestado fornecido pelo contratante dos serviços, de que os responsáveis técnicos da licitante executaram serviços compatíveis com as parcelas mais relevantes e de valor significativo do objeto da licitação, nas especialidades abaixo:

- b.1.1) Profissional habilitado que tenha executado obra ou reforma de execução ou recuperação de estrutura metálica;
- b.1.2) Profissional habilitado que tenha executado subestação de média tensão;
- b.1.3) Profissional habilitado que tenha executado sistema de ar condicionado do tipo VRF (Variable Refrigerant Flow) ou Água Gelada (chiller).

b.2) Comprovante de que o(s) profissional(is) detentor(es) dos Atestados de Responsabilidade Técnica (ART) ou do Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) integra(m) o quadro permanente da licitante na data da licitação;

b.2.1) A comprovação de vínculo profissional com a empresa licitante poderá ser demonstrada, entre outros meios, através de Carteira de Trabalho, Contrato de Prestação de Serviço ou Contrato Social, ou ainda pela Certidão de Registro da licitante no CREA/CAU, desde que nesta



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL – BA

Certidão conste o nome do profissional, ou ainda, de declaração da contratação futura do profissional, desde que acompanhada da declaração de anuência do profissional;

- c) Declaração de que a licitante dispõe de pessoal técnico capacitado para a execução dos serviços. Os técnicos deverão estar registrados no CREA/CAU nos casos em que a legislação exigir. A equipe mínima deverá ser composta de:
- c3.1) 01(um) Engenheiro civil ou arquiteto, devidamente habilitado, que executará a obra e responderá pela parte operacional do empreendimento, inclusive interfaces existentes entre as diversas áreas, com dedicação exclusiva à obra;
 - c3.2) 01 (um) técnico de segurança no trabalho, que responderá pelos serviços relativos à área de segurança do trabalho e serviços correlatos, com dedicação exclusiva à obra;
 - c3.3) 01 (um) encarregado geral de obras com dedicação exclusiva à obra;
 - c3.4) 01 (um) almoxarife que responderá pelos serviços relativos à área de administração financeira, compra, apontador da obra;
 - c3.5) vigilância noturna, com experiência comprovada na área; a licitante poderá utilizar-se de vigilância eletrônica, arcando, contudo, com eventuais danos que a falta de pessoal possa ocasionar aos serviços e ou aos seus bens.
- d) O(s) profissional(is) que apresentar(em) ARTs/ RRT's para comprovação da qualificação técnica acima deverá(ão), obrigatoriamente, ser o(s) responsável(is) pelo acompanhamento da execução dos serviços de que tratam o objeto desta contratação.
- e) Sendo necessária, por qualquer motivo, a substituição do profissional, durante a execução do ajuste, a empresa estará obrigada a apresentar a comprovação dos mesmos requisitos mínimos do profissional exigidos ao tempo da licitação. A comprovação da qualificação do novo profissional deverá ser submetida à fiscalização do ajuste previamente à substituição;
- f) Com o intuito de tornar mais célere a análise pela comissão de licitação, deverão ser destacados (grifados), nos atestados, os itens correspondentes às solicitações de qualificação técnica prevista no Edital.

7. DA VISTORIA

A vistoria tem por objetivo proporcionar aos interessados conhecimento do local/ edificação onde serão realizados os serviços, para avaliação do espaço, construção, instalações e equipamento existentes e das dificuldades que possam existir na realização dos serviços que serão contratados.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL – BA

- a) A vistoria, **de caráter facultativo**, com o objetivo de inteirar-se das condições e do grau de dificuldade existentes, será agendada junto à Seção de Projetos e Obras (SEPROB), do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, pelo telefone (71) 3373-7089/7348, de segunda a quinta-feira, das 14:00 às 18:00h, e às sextas-feiras das 8:30 às 13:00h; **até dois (02) dias úteis** antes da data final fixada para recebimento das propostas.
- b) Quaisquer dúvidas, relacionadas aos aspectos técnicos da contratação, deverão ser encaminhadas à Comissão de Licitação;
- c) Eventuais inconsistências observadas na fase de vistoria e de elaboração da proposta deverão ser apontadas formalmente ao Tribunal, **até 02 (dois) dias úteis** antes da data final fixada para recebimento das propostas.

8. DOS PRAZOS

- a) Os serviços deverão ser iniciados em até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento pela CONTRATADA da Ordem de Serviço emitida pela FISCALIZAÇÃO do TRE, e esse fato deverá ser comunicado pela CONTRATADA à FISCALIZAÇÃO do TRE-BA, por escrito e protocolado.
 - a1) Fica condicionado o início da obra à apresentação ARTs/ RRT's. Entende-se por início da obra o começo da realização, no local da obra, de qualquer dos serviços que constam na planilha de orçamento;
- b) A emissão da “Ordem de Serviço” para início dos trabalhos deve se dar em até **30 (trinta) dias corridos**, a partir da data do recebimento pela CONTRATADA da via do contrato assinado.
- c) A CONTRATADA deverá apresentar, em até **05 (cinco) dias corridos** a partir da data do recebimento da via do contrato assinado, a relação dos profissionais, da equipe mínima, conforme item 6c, do Projeto Básico. A comprovação da qualificação da equipe mínima deverá ser analisada pela fiscalização, em prazo em até **05 (cinco) dias úteis** após o recebimento da documentação;
- d) Em observância à Lei n.º 6.496/1977- CREA/CONFEA e Resolução Nº 91/2014 – CAU e Lei n.º 12.378/2010, antes do início dos serviços deverá ser apresentada a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do CREA ou a RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) do CAU, do responsável técnico da empresa e do engenheiro/arquiteto residente da obra, conforme disposto no artigo 28º da Resolução n.º 1.025/09 do CONFEA. A apresentação das ART's/RRT's é condição necessária para o início da obra;
- e) Os serviços deverão ser concluídos no prazo máximo de 210 (duzentos e dez) dias corridos, contados da data do seu início;



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL – BA

- f) A CONTRATADA terá o prazo de **05 (cinco) dias corridos** para substituir funcionário a pedido da FISCALIZAÇÃO do TRE-BA ;
- g) A CONTRATADA deverá apresentar o competente registro junto ao INSS em, no máximo, **10 (dez) dias corridos** após o início da obra;
- h) A CONTRATADA deverá apresentar, antes do início dos serviços, **Cronograma Físico-Financeiro detalhado, contendo todos os itens da Planilha Orçamentária, indicando os serviços que fazem parte do caminho crítico, para apreciação da FISCALIZAÇÃO**;
- i) Após a análise da FISCALIZAÇÃO do TRE-BA, caso seja necessário, a CONTRATADA deverá efetuar as alterações solicitadas no Cronograma Físico-Financeiro e apresentá-lo novamente à FISCALIZAÇÃO em até **05 (cinco) dias corridos**, a contar do recebimento da notificação. Durante o período de análise e revisão do Cronograma Físico-Financeiro elaborado pela CONTRATADA, o acompanhamento do andamento da obra adotará, como parâmetro, o Cronograma Físico-Financeiro que integra este Projeto Básico. O Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela CONTRATADA e aprovado pela FISCALIZAÇÃO do TRE-BA servirá como base também para o acompanhamento da evolução dos serviços e eventual indicativo de atraso;
- j) Caso haja algum Termo Aditivo, durante a execução do contrato, a CONTRATADA deverá entregar novos Cronograma Físico-Financeiro em até **05 (cinco) dias úteis** após a assinatura do Termo Aditivo;
- k) O Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela CONTRATADA, em qualquer caso, será analisado pela FISCALIZAÇÃO do TRE-BA em até **05 (cinco) dias úteis** após o seu recebimento. Durante o período de análise do Cronograma Físico-Financeiro, elaborados pela CONTRATADA, referente aos Aditivos; o acompanhamento do andamento da obra adotará, como parâmetro, Cronograma Físico-Financeiro detalhado conforme alínea “i”;
- l) Elaborar, implementar e apresentar à fiscalização do contrato, conjuntamente com a respectiva ARTs/ RRT's, dentro de, **no máximo até o 15 dias a contar da data de início dos serviços**, e independente da quantidade de operários, o **PCMAT** (Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção) da obra, contemplando os aspectos da NR-18 e os demais dispositivos complementares de segurança. Deverá ser elaborado por Engenheiro de Segurança e implementado através de treinamento específico ministrado por profissional legalmente habilitado na área de Segurança do Trabalho;
- m) Elaborar, implementar e apresentar à fiscalização do contrato, dentro de, **no máximo 15 dias a contar da data de início dos serviços**, o **PCMSO** (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) da obra, conforme estabelece o subitem 7.2.1 da [norma regulamentadora nº 07](#).



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL – BA

- n) A Contratante já apresentou os projetos e deu entrada na solicitação de alvará na Prefeitura de Salvador e no Corpo de Bombeiros, todavia os projetos ainda se encontram em análise. A licença ambiental também será de responsabilidade da Contratante;
- o) Somente após concedidas todas as autorizações nos Órgãos competentes, tais como aprovação dos projetos, obtenção de alvará e licença ambiental, poderá ser expedida a Ordem de Serviço;
- p) Caberá à CONTRATADA providenciar as demais liberações provisórias, definitivas e necessárias junto aos órgãos competentes.

9. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- a) A direção geral da obra ficará a cargo de engenheiro civil ou arquiteto, devidamente habilitado, que será responsável na forma da legislação vigente – apresentação da ART ou RRT, conforme o caso, nos termos das Leis nº 6.496/77 e n.º 12.378/2010. Esse profissional permanecer no local da obra durante toda a jornada de trabalho, devidamente credenciado, e responderá pela empresa na ausência dos seus responsáveis técnicos;
- b) Os Responsáveis Técnicos da empresa deverão comparecer ao canteiro de obras pelo menos uma vez a cada 15 dias, sendo que os responsáveis técnicos de elétrica e mecânica deverão comparecer na época de execução dos serviços correlatos a suas áreas. Faz-se necessário registrar presença no diário de obras;
- c) O encarregado geral de obras deverá ser profissional de experiência e idoneidade técnica e deverá permanecer no local da obra durante toda a jornada de trabalho, além de estar habilitado a prestar qualquer esclarecimento sobre o serviço na sua área de atuação;
- d) O técnico de segurança no trabalho deverá ser profissional de experiência e idoneidade técnica e deverá permanecer no local da obra durante toda a jornada de trabalho, além de estar habilitado a prestar qualquer esclarecimento sobre o serviço na sua área de atuação;
- e) O almoxarife deverá ser profissional de experiência e idoneidade técnica e deverá permanecer no local da obra durante toda a jornada de trabalho, além de estar habilitado a prestar qualquer esclarecimento sobre o serviço na sua área de atuação;
- f) Os serviços serão realizados de segunda a sexta-feira no horário de 7:00 às 17:00 horas, com intervalo de, no mínimo, uma hora de almoço, observando a jornada legal;
- g) A CONTRATADA manterá, no local da obra os técnicos e a mão-de-obra necessários à sua perfeita execução, provendo a obra de todos os materiais necessários;



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL – BA

- h) A CONTRATADA fornecerá e utilizará os melhores equipamentos e empregará os mais eficientes métodos de trabalho para obter o melhor rendimento possível nos serviços, ficando sob sua exclusiva responsabilidade o transporte, a guarda e a manutenção dos citados equipamentos;
- i) A CONTRATADA manterá no local da obra:
- o diário de obras;
 - uma via do contrato e de suas partes integrantes;
 - todos os projetos, detalhes, especificações e memorial referentes a obra;
 - registro das alterações regularmente autorizadas;
 - cronograma de execução atualizado, dos serviços previstos e executados;
 - uma via das medições realizadas.
- j) O Diário de Obras deverá ser entregue diariamente à FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, no dia útil subsequente ao dia de registro.
- Obs.: A apresentação de fotocópias das folhas do diário de obra referente ao mês de medição é condição necessária para pagamento do respectivo mês;
- k) Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas relativas à proteção e sinalização durante a execução dos serviços, até o seu recebimento definitivo pelo TRE-BA;
- l) Na conclusão dos serviços, a CONTRATADA deverá, às suas custas, remover todo o equipamento utilizado e material excedente, os entulhos e as obras provisórias de qualquer espécie; entregando os serviços, local da obra e seus arredores em condições de limpeza e uso imediato;
- m) Os serviços deverão ser executados com o máximo de esmero, primando pela qualidade do funcionamento e durabilidade, seguindo as recomendações e especificações da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas. Deverão ser seguidas também as orientações impressas no memorial descritivo, Anexo C;
- n) A CONTRATANTE reserva-se o direito de exigir a imediata reparação, correção, construção e substituição, à custa da CONTRATADA, no total ou em parte, de danos ou prejuízos ocorridos em consequência dos serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução;
- o) As marcas e produtos referenciados nas plantas, especificações e listas de material admitem o equivalente, se devidamente comprovado seu desempenho por meio de testes e ensaios previstos por normas, desde que previamente aceitos pela FISCALIZAÇÃO do TRE-BA. A equivalência indicada é em relação ao atendimento aos requisitos e critérios mínimos de desempenho especificados e normatizados, coincidência de aspectos visuais (aparência/acabamento), de materiais de fabricação, de



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL – BA

funcionalidade e de ergonomia. A equivalência será avaliada pela FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, antes do fornecimento efetivo, mediante apresentação do material proposto pela CONTRATADA, juntamente com laudos técnicos do material ou produto, laudos técnicos comparativos entre o produto especificado e o produto alternativo, emitidos por laboratórios autorizados pelo INMETRO, com ônus para a CONTRATADA;

- p) Se julgar necessário, a FISCALIZAÇÃO do TRE-BA poderá solicitar à CONTRATADA a apresentação de informação, por escrito, dos locais de origem ou de certificados de conformidade ou de ensaios relativos aos materiais, aparelhos e equipamentos que pretende aplicar, empregar ou utilizar, para comprovação da sua qualidade. Os ensaios e as verificações serão providenciados pela CONTRATADA sem ônus para a CONTRATANTE e executados por laboratórios reconhecidos pela ABNT ou outros aprovados pela FISCALIZAÇÃO do TRE-BA;
- q) Os serviços serão executados de acordo com o cronograma de execução, devendo a CONTRATADA, sob a coordenação da FISCALIZAÇÃO do TRE-BA, definir um plano de obras coerente com os critérios de segurança e de qualidade dos serviços;
- r) O preposto da CONTRATADA, que deverá ser, preferencialmente, o engenheiro civil ou arquiteto responsável técnico da empresa ou o profissional residente, deverá representá-la sempre que for necessário, durante o período de vigência do contrato;
- s) Os materiais a serem utilizados nos serviços deverão ser novos, para primeiro uso e em embalagem original, devidamente lacrada, quando for o caso, devendo ser submetidos previamente à aprovação da FISCALIZAÇÃO do TRE-BA, sempre que solicitado. É vedada a utilização de materiais de demolição ou reaproveitamento;
- t) Na execução dos serviços, os membros da equipe técnica da CONTRATADA somente poderão ser substituídos, com expressa autorização da FISCALIZAÇÃO do TRE-BA, mediante a comprovação de capacitação equivalente àquela exigida para a contratação;
- u) O cronograma apresentado no Anexo D deverá servir como referência para as interessadas elaborarem suas propostas;
- v) A CONTRATADA deverá efetuar seu próprio planejamento, levando em conta a produtividade de suas máquinas, equipamentos e mão de obra, sem, contudo, exceder o prazo da obra aqui estipulado;
- w) No caso em que a CONTRATADA venha, como resultado das suas operações, a danificar áreas não incluídas no setor de seu trabalho ou, mesmo, prejudicar o funcionamento ou operação das demais unidades do prédio, deverá recuperá-las deixando-as conforme seu estado original;
- x) Todo entulho gerado nos serviços será levado para local permitido pela prefeitura da cidade de Salvador;



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL – BA

- y) É obrigatório que a CONTRATADA promova e cumpra a Gestão dos Resíduos Sólidos, conforme estabelece a Resolução do CONAMA nº 307, de 5 de julho de 2002 e sua alteração n.º 469 de 29 de julho de 2015. Tem-se, ainda, que observar, prevenir e fazer cumprir os artigos 46, 49 e 60 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

- a) Será permitida a subcontratação dos seguintes serviços: instalação de elevadores, instalação, comissionamento e startup do sistema de ar condicionado, instalação forro de gesso acartonado e execução das estruturas metálica da passarela, mediante prévia autorização escrita do CONTRATANTE, permanecendo a CONTRATADA como a única responsável por todas as obrigações contratuais e legais assumidas;
- b) Somente será permitida a subcontratação de serviços, e não de mão-de-obra isolada;
- c) A CONTRATADA deverá submeter para aprovação da FISCALIZAÇÃO DO CONTRATANTE, previamente, no prazo de 05 dias antes do início dos serviços a serem subcontratados, pedido de subcontratação, com a razão social e CNPJ das subcontratadas, e com menção ao serviço que será subcontratado;
- d) As empresas subcontratadas deverão comprovar ter as qualificações técnicas necessárias à execução dos serviços subcontratados. Estas deverão atender os requisitos de habilitação indispensáveis para demonstrar a capacidade e idoneidade para realizar a parcela a ser subcontratada;
- e) As empresas subcontratadas deverão apresentar os documentos capazes de demonstrar que a subcontratada tem habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e cumpre o disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição, além daqueles pertinentes à comprovação de sua qualificação técnica, os quais deverão replicar os requisitos constantes do edital de licitação para a parcela que se pretende subcontratar;
- f) É obrigatória a apresentação do PCMAT e PCMSO, nos termos descritos no tópico 8, “l” e “m”.

11. DA GARANTIA

- a) No prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir da data de recebimento da sua via do instrumento contratual assinado pelo Tribunal, a CONTRATADA prestará garantia em percentual equivalente a **5%** (cinco por cento) sobre o valor total contratado, podendo optar por qualquer das modalidades previstas no artigo 56 da Lei n.º 8.666/93;



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL – BA

- a1) Em se tratando de caução em dinheiro, deverá ela ser recolhida pela CONTRATADA, junto à Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade do TRE-BA, em conta específica.
- a2) Em se tratando de seguro-garantia ou fiança bancária, a CONTRATADA deverá encaminhá-la, mediante Protocolo, à Seção de Contratos do TRE-BA.
- a3) A garantia prestada pela CONTRATADA responderá pelas multas que lhe venham a ser aplicadas, bem como pelo pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros.
- a4) Não será aceita garantia que vede a possibilidade inserta na condição “a3”.
- a5) A instituição garantidora atenderá ao disposto na condição “a3”, caso haja solicitação de resgate por parte do Tribunal.
- b) A garantia contratual terá vigência de **395 (trezentos e noventa e cinco)** dias, contados a partir da data de recebimento pela CONTRATADA da sua via do instrumento contratual assinado;
- b.1) No caso de a garantia ser prestada através de fiança bancária ou de seguro-garantia, a mesma deverá ser renovada, na hipótese de ocorrer prorrogação do contrato, no mesmo prazo e percentual estabelecidos neste tópico.
- c) Em caso de apresentação de fiança bancária, na carta de fiança deverá constar que o fiador renuncia expressamente ao benefício do artigo 827 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002) ou, alternativamente, que se obriga como devedor principal;
- d) Em ocorrendo acréscimos, supressões ou repactuações, o valor da garantia deverá ser adequado em igual proporção.
- d1) Se o valor da garantia vier a ser utilizado nas situações referidas na condição “a3”, a CONTRATADA se obriga a efetuar a respectiva reposição, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, a contar da data do recebimento da notificação deste Tribunal.
- e) A garantia somente poderá ser liberada ou restituída após a regular execução do contrato e, quando em dinheiro, deve ser atualizada monetariamente;
- f) O atraso superior a **30 (trinta) dias** na apresentação da garantia autoriza a ADMINISTRAÇÃO a promover a retenção dos pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de **5%** (cinco por cento) do valor total do contrato, a título de garantia, a serem depositados em conta específica;
- g) A CONTRATADA, a qualquer tempo, poderá substituir o bloqueio efetuado com base na condição anterior por quaisquer das modalidades de garantia previstas na Lei nº 8.666/93.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sem prejuízo de outras atribuições decorrente da lei, a CONTRATADA obriga-se a:



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL – BA

- a) Executar os serviços de acordo com a melhor técnica aplicável, com zelo e diligência, bem como manter as áreas de trabalho continuamente limpas e desimpedidas, observando o disposto na legislação e nas normas relativas à proteção ambiental, fazendo, inclusive, a remoção dos entulhos de acordo com a legislação do município;
- b) Providenciar, se for o caso, as liberações provisórias, definitivas e necessárias junto ao Corpo de Bombeiros, Coelba, Embasa, Prefeitura, órgãos fiscalizadores, CREA/CAU etc.;
- c) Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços, arcando com todos os ônus, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, licenças, habite-se e outras despesas concernentes à execução da obra;
- d) Submeter à aprovação da CONTRATANTE, quando solicitado, os materiais a serem empregados, sendo reservado à CONTRATANTE o direito de rejeitá-los caso não satisfaçam os padrões especificados;
- e) Responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais multas aplicadas por quaisquer autoridades federais, estaduais e municipais, em consequência de fato que lhe seja imputável e relacionado com os serviços e fornecimento contratados;
- f) Responsabilizar-se por qualquer dano ou destruição que os serviços executados venham a sofrer ou venha a causar à parte pronta da edificação, até o recebimento definitivo dos serviços pelo TRE-BA, bem como por indenizações que possam ser devidas a terceiros, por fatos oriundos dos serviços e fornecimento contratados, mesmo que ocorridos na via pública;
- g) Manter no local de execução dos serviços o DIÁRIO DE OBRA atualizado, com folhas triplas devidamente numeradas e assinadas pelas partes, onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicações técnicas, serviços executados cada dia, início e término das etapas de serviços, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, assuntos que requeiram providências das partes, recebimento de materiais com quantidade e qualidade em acordo com o projeto e proposta;
- h) Manter, durante todo o período de vigência do Contrato, todas as condições que ensejaram a sua contratação, particularmente no que tange à regularidade fiscal e à capacidade técnica e operativa, ou seja, o atendimento, de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
- i) Responsabilizar-se pelos encargos provenientes de qualquer acidente que venha a vitimar um ou mais dos empregados alocados na execução dos serviços contratados, assim como indenização que porventura daí decorrer e por tudo mais que as leis previdenciárias e trabalhistas estabelecerem;
- j) Reforçar a sua equipe de técnicos na obra, se ficar constatada sua insuficiência, para permitir a execução dos serviços dentro do prazo previsto, sendo vedado o pleito de reajuste ou reequilíbrio de preços pela CONTRATADA, por força dessa situação;



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL – BA

- k) Retirar do canteiro e dos locais da obra todo e qualquer material que for rejeitado em inspeção feita pelo TRE-BA, e proceder em seguida à sua substituição;
- l) Manter, durante a execução da obra, a proteção e conservação dos serviços executados até sua entrega definitiva ao TRE-BA. É necessária a colocação e manutenção de placas visíveis e legíveis ao público, contendo o nome dos responsáveis pela execução dos trabalhos. Deverá também constar na placa o nome dos responsáveis técnicos pela fiscalização da obra/serviço;
- m) Refazer os serviços rejeitados, sem ônus para o CONTRATANTE, quando for constatado o emprego de material inadequado ou a execução imprópria do serviço, à vista das especificações respectivas, sem que disto resulte atraso na execução da obra;
- n) Permitir e facilitar à FISCALIZAÇÃO do TRE-BA a inspeção da obra em qualquer dia e hora, prestando todos os informes e esclarecimentos solicitados, relacionados com os serviços contratados;
- o) Deixar, ao término da obra, o imóvel limpo, livre de entulhos, detritos e instalações provisórias, correndo a remoção desses às suas expensas, para locais adequados e fora do terreno;
- p) Fornecer e instalar os Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC) que se fizerem necessários no decorrer das diversas etapas da obra, de acordo com o previsto na Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977 e na NR 4, 5, 7, 9, 18 e 24 da Portaria n.º 3.214 do Ministério do Trabalho, bem como demais dispositivos de segurança necessários;
- q) Fornecer todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) necessários e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa nas diversas etapas da obra, conforme previsto na NR-06 e NR-18 da Portaria n.º 3.214 do Ministério do Trabalho, bem como demais dispositivos de segurança, diligenciando para que seus empregados trabalhem com os EPIs para que não haja risco de paralisação da obra. Os serviços deverão ser suspensos enquanto tais empregados não estiverem protegidos, sendo que o ônus da paralisação correrá por conta da CONTRATADA;
- r) Providenciar a limpeza das áreas internas e externas do prédio, devendo o imóvel ser entregue em condições de uso;
- s) Empregar cada material observando o seu fornecimento por um único fabricante, evitando possíveis incompatibilidades, atingindo assim a padronização da obra;
- t) Registrar todos os seus empregados, previamente, junto à FISCALIZAÇÃO do TRE-BA, através de listagem escrita constando nome completo, número do documento de identidade e profissão/função;
- u) Registrar o Contrato e a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/BA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, conforme o caso, na forma da legislação pertinente;



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL – BA

- v) Remover diariamente o entulho e detritos acumulados no local, promovendo a limpeza da obra/serviços, bem como providenciar o transporte periódico dos mesmos para local apropriado e autorizado pelo Poder Público;
- w) Manter e conservar a obra, instalações e equipamentos enquanto não ocorrer o recebimento definitivo;
- x) Entregar a obra com as instalações definitivas em perfeitas condições de uso, limpas, testadas e aprovadas pela CONTRATANTE, devendo providenciar, após relatório de verificação e vistoria feitos pela FISCALIZAÇÃO do TRE-BA, todas as correções necessárias à solução das irregularidades;
- y) Fornecer, sempre que solicitado pela FISCALIZAÇÃO do TRE-BA, comprovantes de pagamentos dos empregados e do recolhimento dos encargos sociais, trabalhistas e fiscais;
- z) Ao final dos serviços, requerer junto à Prefeitura Municipal de Salvador o Habite-se (caso exigido pela legislação do município) e, junto ao INSS a CND – Certidão Negativa de Débitos relativa à obra, bem como os demais documentos necessários para a sua regularização;
- aa) Responsabilizar-se pelo fornecimento de uniforme, crachás e equipamentos de proteção individual aos operários. Durante o horário dos serviços todos os profissionais deverão estar devidamente fardados, identificados por crachás e utilizando os equipamentos de proteção individual necessários aos trabalhos que estiverem desenvolvendo. Os equipamentos de segurança para visitantes e fiscalização também serão fornecidos pela CONTRATADA;
- bb) Absorver na execução da obra, funcionários do egresso do sistema carcerário e de cumpridores de medidas e penas alternativas em percentual não inferior a 2% (dois por cento) de acordo com a resolução do CNJ 114/10, art. 8º, parágrafo único;
- cc) Entregar o Diário de Obras diariamente à fiscalização, no dia útil subsequente ao dia do registro;
- dd) Providenciar cobrir com lonas e jornais os móveis, equipamentos e pisos, evitando danificar, desgastar e manchar de tinta e outros materiais. Caso aconteça qualquer acidente deste tipo, ou de qualquer outro, proveniente de culpa ou dolo da CONTRATADA, que venha a danificar móveis, equipamentos ou instalações existentes, esta deverá providenciar de imediato a reparação ou substituição do móvel ou equipamento, conforme o caso, entregando-os nas mesmas condições anteriormente encontradas, sem nenhum ônus para este Tribunal;
- ee) Providenciar todas as licenças, taxas e exigências da Prefeitura Municipal de Salvador, inclusive quanto aos impostos em geral, arcando com todos os custos dessas ações;
- ff) Apresentar, ao término dos serviços, no RECEBIMENTO PROVIÓRIO pelo TRE/BA, os projetos “as built” e mudanças no memorial e especificações, em arquivos DWG, devidamente acompanhados da relação dos fabricantes de materiais e equipamentos, com meios para contato (telefones, site, e-mail). (Os documentos e plantas serão entregues em meio digital em Pen Driver e uma cópia impressa);



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL – BA

- gg) Comprovar a frequência do engenheiro responsável técnico na obra, em pelo menos 1 vez a cada quinze dias, através do diário de obras;
- hh) **Apresentar o *as built*, conforme descrito acima no item “ff”, ainda que ocorra a rescisão do ajuste;**
- ii) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, nem subcontratar, no todo ou em parte, salvo as parcelas permitidas neste Projeto Básico;
- jj) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados à Administração e/ou a terceiros na execução deste Contrato.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Caberá ao Tribunal Regional Eleitoral:

- a) Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA ao local onde serão realizados os serviços;
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Preposto/Responsável Técnico da CONTRATADA;
- c) Acompanhar e fiscalizar o andamento da obra, por intermédio de Comissão para tanto formalmente designada, que deverá, ainda, atestar as faturas;
- d) Autorizar quaisquer serviços pertinentes à obra, decorrentes de imprevistos durante a sua execução, mediante orçamento detalhado e previamente submetido a FISCALIZAÇÃO do TRE-BA, que deverá ser aprovado pela ADMINISTRAÇÃO, desde que comprovada a necessidade deles;
- e) Rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo CONTRATANTE ou com as especificações constantes do instrumento convocatório;
- f) Determinar que seja refeito o serviço recusado, de acordo com as especificações constantes deste Projeto Básico;
- g) Disponibilizar toda a documentação necessária, exceto plantas impressas (que estará a cargo da CONTRATADA), pertinentes a esta contratação.

14. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- a) A execução da obra será acompanhada e fiscalizada por comissão de servidores do Tribunal, para tanto instituída, permitida a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes as suas atribuições. Cabe à comissão:



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL – BA

- a1) Promover as avaliações dos serviços executadas, observado o disposto no Cronograma Físico-Financeiro;
- a2) Atestar os documentos referentes à conclusão de cada serviço, nos termos contratados, para efeito de pagamento;
- a3) Dirimir as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela CONTRATADA a respeito dos projetos e/ou documentos apresentados;
- a4) Transmitir, por escrito, as instruções sobre as modificações dos projetos que, porventura, venham a ser feitas, assim como as alterações de prazos e cronogramas;
- a5) Decidir quanto à aceitação de material “similar” ao especificado, sempre que ocorrer por motivo de força maior;
- a6) Exigir o cumprimento integral dos projetos, detalhes, especificações, normas técnicas da ABNT e outras normas oficiais porventura aplicáveis.
- b) A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO do TRE-BA, poderá, ainda, sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária;
- c) O representante da COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO do TRE-BA e/ou a FISCALIZAÇÃO TERCEIRIZADA, anotarà em Diário de Obra, a ser fornecido pela CONTRATADA, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
 - c1) O Diário de Obra deverá ter todas as suas páginas numeradas em ordem sequencial, em 03 (três) vias, e rubricadas pela COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO do TRE-BA e/ou a FISCALIZAÇÃO TERCEIRIZADA. Caberá ao responsável técnico da CONTRATADA o seu preenchimento. Será dada ciência do preenchimento do Diário de Obra à Comissão encarregada da fiscalização dos serviços que, após efetuar no Diário as anotações mencionadas no caput da presente alínea, destacará a primeira via de cada página, para seu controle e arquivo. A segunda via será destacada e arquivada pela CONTRATADA, ficando a terceira via no próprio Diário de Obra.
- d) As decisões e providências que ultrapassarem a competência da FISCALIZAÇÃO do TRE-BA deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- e) O CONTRATANTE reserva-se o direito de efetuar fiscalização a qualquer momento, sem aviso prévio, devendo o acesso ser permitido a qualquer componente da equipe de fiscalização;
- f) A CONTRATADA deverá, também, estar preparada para a fiscalização de outros órgãos competentes, cumprindo e responsabilizando-se pelo não cumprimento de todas as normas vigentes;



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL – BA

- g) Todos os serviços contratados estarão sujeitos à mais ampla e irrestrita fiscalização do CONTRATANTE, sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante a Administração ou terceiros;
- h) A FISCALIZAÇÃO do TRE-BA, à vista de inoperância, desleixo, incapacidade, ato desabonador, ou qualquer motivo que considere relevante, poderá requerer à CONTRATADA o afastamento de qualquer um de seus empregados. O afastamento deve ocorrer em até **05 (cinco) dias** após a comunicação formal;
- i) A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO do TRE-BA e/ou a FISCALIZAÇÃO TERCEIRIZADA promoverá as medições mensais e a final, com a presença e participação da CONTRATADA;
- j) A CONTRATADA prestará todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender pronta e irrestritamente.

15. DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- a) Deverá ser apresentada proposta de preços assinada pelo responsável legal da empresa. A proposta deverá vir acompanhada da planilha orçamentária, com discriminação de preço unitário e preço total, por serviço, em real e em algarismo, contemplando materiais, peças, componentes, equipamentos e mão-de-obra, encargos sociais e BDI, devidamente assinadas em todas as folhas pelo responsável técnico encarregado da sua elaboração, constando o número do registro no Conselho Profissional pertinente, devendo ainda estar de acordo com a Proposta-Padrão elaborada pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia. No preço proposto deverão estar incluídas todas as despesas concernentes à execução dos serviços, como impostos, seguros, taxas, emolumentos, fretes, contribuições, encargos sociais, deslocamentos, custos e taxas administrativas, lucros e outras que se fizerem necessárias à plena e completa execução do objeto contratado;
- b) Deverão ser apresentadas, em planilhas específicas:
 - b1) Composição do BDI para serviços e composição de BDI diferenciado (equipamentos), não devendo constar dela despesas relativas à administração local, mobilização/desmobilização, instalação do canteiro e consumos gerais;
 - b2) Composição dos Encargos Sociais;
 - b3) Composição unitária de custos dos serviços de todos os itens da planilha orçamentária, destacando coeficientes de mão de obra e material;

Observações:



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL – BA

1. O BDI, além da indicação do percentual, deverá ter detalhados todos os seus componentes, também em forma percentual. Esse detalhamento é indispensável para a aceitabilidade da proposta;
 2. O BDI, embora deva ser especificado, deve estar diluído em todos os preços unitários, e não ser um item a mais, no final da planilha;
 3. A data base do orçamento, os encargos sociais e o BDI utilizados deverão ser indicados no cabeçalho da planilha de preços unitários;
 4. As empresas sujeitas ao regime de tributação de incidência não cumulativa de PIS e COFINS deverão apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis nºs 10.637/2002 e 10.833/2003;
 5. As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI que sejam compatíveis com as alíquotas a que estas empresas estão obrigadas a recolher, previstas no Anexo IV da Lei Complementar nº 123/2006;
 6. As empresas optantes pelo Simples Nacional não poderão incluir na composição de encargos sociais gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae, etc), conforme dispõe o art. 13, §3º, da Lei Complementar nº 123/2006.
- c) A Licitante deverá apresentar Cronograma Físico-Financeiro, com indicação do período de execução dos serviços e respectivos valores e prazo máximo para execução total da obra que deve ser de **210 (duzentos e dez) dias corridos**. O cronograma deverá ser completo e detalhado, expresso em diagrama de barras, com parcelas mensais, barras, percentuais, desembolso e valores simples e acumulados;
- c1) Não será aceito cronograma cujo percentual da última parcela seja **inferior a 10%** (dez por cento) do preço global da obra;
- d) O preço máximo orçado no mercado para a execução da obra é **R\$ 8.772.713,72** (oito milhões, setecentos e setenta e dois mil, setecentos e treze reais e setenta e dois centavos), levando-se em conta um BDI de 22,88%, BDI diferenciado de 15,28% e encargos sociais do SINAPI de 114,00% para produção e 70,98% para mensalistas, não sendo aceitas as propostas com valores superiores. Consideramos os encargos onerados. Conforme permitido pela Lei nº 13.161/2015, de 31 de agosto de 2015, as empresas tem o direito de escolher por realizar o recolhimento do INSS sobre a receita bruta (desoneração) ou sobre a folha de salários (contribuição patronal de 20%);



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL – BA

- e) O preço unitário de cada serviço constante do Orçamento Estimado (anexo A deste Projeto Básico) foi calculado a partir do SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL. Inexistindo previsão de custo de determinado serviço na planilha do SINAPI, o cálculo foi efetuado de acordo com a TCPO (Tabela de Composições de Preços para Orçamentos) e da base de preços da PINI, as quais são recomendadas pelo TCU (Tribunal de Contas de União) na publicação “Obras Públicas – Recomendações Básicas para a Contratação e Fiscalização de Obras de Edificações Públicas” e base SBC, ORSE autorizada por este Tribunal; os custos dos insumos do SINAPI foram incorporados, sempre que possível, à composição dos custos das tabelas do TCPO e da base de preços da PINI;
- e1) na formação do preço que constará das propostas dos proponentes, poderão ser utilizados custos unitários diferentes daqueles obtidos a partir dos sistemas de custos de referência acima indicados, **desde que os preços unitários e global fiquem iguais ou abaixo dos preços de referência da Administração**, conforme Orçamento Estimado.
- f) No caso de aditivo, qualquer serviço não previsto inicialmente na planilha do contrato terá seu preço calculado a partir do SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL. Se não houver na planilha do SINAPI será calculado de acordo com a TCPO (Tabela de Composições de Preços para Orçamentos) e da base de preços da PINI, as quais são recomendadas pelo TCU (Tribunal de Contas de União) na publicação “Obras Públicas – Recomendações Básicas para a Contratação e Fiscalização de Obras de Edificações Públicas” e base SBC e ORSE; os custos dos insumos do SINAPI serão incorporados, sempre que possível, à composição dos custos das tabelas do TCPO e da base de preços da PINI, sendo que o novo preço unitário deverá ter a mesma diferença percentual obtida entre o valor global do órgão e o da CONTRATADA, de acordo com o art. 14 do Decreto n.º 7.983/2013. No caso de serviços novos, será utilizada a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base que integra este Projeto Básico e não aquela constante da proposta da CONTRATADA;
- f1) Tratando-se de aditivo para alteração de quantitativo de serviços (acréscimos ou supressões), ainda que o objeto contemple serviços previstos na planilha do contrato, a Administração avaliará eventual ocorrência de “jogo de planilha”, que importe em desequilíbrio da equação econômico-financeira do ajuste. Caso se constate que a adoção dos preços unitários constantes na planilha do contrato ocasionará prejuízos a qualquer das partes, serão utilizados os preços de referência, conforme descrito na alínea anterior (regra para inclusão de serviço não previsto inicialmente na planilha do contrato).
- g) Na planilha apresentada pelas proponentes deverá ser observada a planilha que compõe esse Projeto Básico, e o prazo de execução **210 (duzentos e dez) dias corridos**;
- h) A cotação apresentada e a coluna de quantidade do orçamento detalhado são de inteira e exclusiva responsabilidade da proponente, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração futura;



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL – BA

- i) O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos. O termo inicial para a contagem do prazo de validade da proposta é a data de abertura do certame;
- j) As planilhas de preços de serviços e materiais a serem apresentadas pelas interessadas deverão corresponder ao cronograma-físico de execução;
- k) Em caso de divergências ou dúvidas em relação à planilha orientativa, observar-se-á a seguinte ordem, para fins de esclarecimento:
 - 1º - Projetos (Anexo H);
 - 2º - Memorial Descritivo (Anexo C);
 - 3º - Orçamento Orientativo (Anexo A).
- l) Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas nos projetos, ou quaisquer anexos não solicitados, considerando-se que, pelo preço proposto, a empresa se obrigará na execução da obra e entrega dos materiais com qualidade igual ou superior às descritas neste Projeto Básico;
- m) Na execução dos trabalhos, a CONTRATADA observará rigorosamente, nas suas diversas etapas, com relação aos prazos e às quantidades de serviço, o desenvolvimento previsto no cronograma físico-financeiro apresentado;
- n) No preço proposto deverão estar incluídas todas as despesas concernentes à execução dos serviços como impostos, seguros, taxas, emolumentos, fretes, contribuições, encargos sociais, deslocamentos, custos e taxas administrativas, lucros e outras que se fizerem necessárias à plena e completa execução do objeto deste certame;
- o) A cotação apresentada e considerada para efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilidade da proponente, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração;
- p) As planilhas de preços de serviços e materiais a serem apresentadas pelas interessadas deverão corresponder ao cronograma-físico de execução, devendo ser observado que:
 - p1) Deverá ser elaborada considerando a obra completa e de acordo com as especificações de materiais, novos e de primeira qualidade, constantes do Memorial Descritivo e Planilha de Serviços, sendo que a Planilha Orientativa elaborada pelo TRE-BA deverá ser tomada como modelo. Deverá constar a descrição dos serviços, valores unitários e totais. Na ausência de alguma especificação de material que abra um leque de opções, considerar-se-á o de melhor qualidade, à escolha do TRE-BA;
- q) Na execução dos trabalhos a CONTRATADA observará, rigorosamente, nas suas diversas etapas, os prazos e as quantidades de serviço conforme desenvolvimento previsto no cronograma físico-financeiro apresentado;



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL – BA

- r) As composições de custos unitários elaboradas pelo TRE são instrumentos para a elaboração do orçamento estimativo. Cada proponente deve elaborar suas composições de custos incluindo todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra;
- s) Desde que atendidas todas as condições estabelecidas neste Projeto Básico, considerar-se-á vencedora a proposta de menor preço global;
- t) Perdas, sobras, quebras de unidades, ineficiência de mão-de-obra e outros, deverão ser considerados na composição de custos unitários, não sendo, em hipótese alguma, considerados na medição.

16. DO PAGAMENTO

Observada a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei 8.666/93, o pagamento será efetuado sem qualquer acréscimo financeiro, mediante depósito através de ordem bancária, nos seguintes prazos e condições:

16.1. Para valor igual ou inferior a R\$ 17.600,00: até o 5º dia útil subsequente à data em que os serviços forem atestados pela fiscalização;

16.2. Para valor superior a R\$ 17.600,00: até o 10º dia útil subsequente à data em que os serviços forem atestados pela fiscalização.

- a) O pagamento será efetuado em dia útil;
- b) A primeira medição deverá ocorrer 30 (trinta) dias após o início dos serviços. A cada medição será emitido “Boletim de Medição dos Serviços”, que deverá ser enviado junto com a nota fiscal e as folhas do diário de obras do mês correspondente. O pagamento do item “Despesas Administrativas” será proporcional à execução dos serviços, nos moldes explicitados na alínea “i” deste tópico;
- c) Só serão pagos serviços totalmente executados conforme descrição da planilha e integralmente concluídos. Parcelas destes serviços não serão consideradas para composição de percentual de pagamento;
- d) Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente;
- e) As faturas deverão vir acompanhadas de relatório fotográfico colorido e legível e de medição dos serviços da obra;
- f) Os pagamentos estarão condicionados à apresentação dos seguintes documentos, os quais deverão ser encaminhados juntamente à fatura correspondente aos serviços medidos no período correspondente:
 - f1) Nota fiscal/fatura discriminativa da execução do objeto contratado;
 - f2) Declaração da fiscalização do contrato de que os serviços foram executados da forma avençada;
 - f3) Relatório técnico e fotográfico mensal de todos os serviços executados;



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL – BA

- f4) Cópias das folhas do diário de obras do mês correspondente;
- f5) Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP), com a relação impressa de tomadores/Obras – RET (funcionários), do mês anterior ao pagamento da nota fiscal;
- f6) Guia da Previdência Social (GPS) do mês anterior ao pagamento da nota fiscal;

A CONTRATADA indicará na nota fiscal/fatura o nome do Banco e os números da agência e da conta-corrente para efetivação do pagamento.

Por ocasião do pagamento deverá ser verificada a regularidade da Contratada perante a Fazenda Nacional (Certidão conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF), a Justiça Trabalhista (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT) e a Fazenda Municipal (Certidão de Quitação de Tributos Municipais ou Certidão que comprove a regularidade com o ISS emitida pelo órgão competente).

- g) Além dos documentos já especificados, para o pagamento da primeira fatura, faz-se necessária a apresentação dos documentos abaixo relacionados, que integram a primeira etapa do cronograma:

- g1) Registro da obra no CREA/BA ou CAU/BA, que deverá ter sido emitido antes do início da execução dos serviços, conforme disposto no artigo 28 da Resolução nº 1.025/2009 do CONFEA;

- g2) Matrícula da obra no INSS (CEI);

- g3) Relação de Empregados alocados na obra - R.E;

- h) Além dos documentos já especificados, para o pagamento da última fatura, faz-se necessária a apresentação dos documentos abaixo relacionados, que integram a última etapa do cronograma:

- h1) recebimento definitivo dos serviços;

- h2) guias de recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas (INSS e FGTS), em original ou fotocópias autenticadas, (não se admitindo guias que não se relacionem com a obra objeto deste Contrato);

- h3) certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis (CND), fornecida pelo INSS relativa à obra;

- h4) *as built*.

O pagamento da última parcela não será inferior ao percentual de **10%** (dez por cento) do valor total do contrato, em conformidade com o percentual mínimo de serviços estipulado para o cronograma (item 15 – Da Proposta de Preços, subitem c.1).

- i) Critério de Medição e Pagamento das despesas administrativas:



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL – BA

i1) As despesas administrativas **previstas nos item 1 da planilha** serão medidas e pagas por mês, proporcionalmente ao percentual de serviços efetivamente executados, seguindo o cronograma entregue. A metodologia a ser adotada seguirá a seguinte fórmula:

$$\frac{\Sigma \text{ valores itens executados no período de medição}^*}{\Sigma \text{ valores itens da planilha (exceto item 1 da planilha)}} \times 100$$

Σ valores itens da planilha (exceto item 1 da planilha)

* Exceto o próprio item 1 (Despesa administrativas).

i2) No caso de antecipação do prazo previsto no cronograma, o valor estimado será integralmente pago à CONTRATADA. No caso de atraso na execução do cronograma, por responsabilidade da CONTRATADA, não caberá qualquer complementação dos valores de despesas administrativas.

i3) Caso ocorram aditivos que ampliem ou reduzam o valor total do contrato, o valor a ser pago a título de despesas administrativas não será automaticamente alterado em proporção àquele. O custo com despesas administrativas, nessas circunstâncias, só pode ser modificado após revisão do cronograma físico-financeiro que demonstre inequivocamente que as alterações promovidas implicam em alteração na duração dos serviços.

j) A CONTRATANTE, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações por esta devidos;

k) O pagamento das medições será realizado de acordo com o constante no cronograma físico financeiro;

l) Caso a CONTRATADA execute serviços além do previsto no mês a CONTRATANTE reserva-se o direito de analisar a conveniência do pagamento;

m) Caso os serviços descritos acima sejam realizados em detrimento dos serviços listados no “caminho crítico” a CONTRATANTE analisará a conveniência do pagamento.

17. DAS GARANTIAS DA OBRA

De acordo com artigo 618 do Código Civil Brasileiro, a Contratada garantirá a obra pelo prazo irredutível de **05 (cinco) anos**, contado a partir do recebimento definitivo.

18. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Concluída a execução dos serviços, será realizado o recebimento provisório do objeto, conforme previsto no art. 73, inc. I, da Lei nº 8.666/93:



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL – BA

- a) O recebimento provisório do objeto deste contrato será feito pela COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO do TRE-BA, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, no prazo de até **15 (quinze) dias corridos** da comunicação escrita da CONTRATADA de que concluiu a obra e após a verificação de que a obra e/ou serviços se encontram integralmente concluídos e em conformidade com o previsto neste Contrato;
- b) O Recebimento Provisório somente ocorrerá depois de satisfeitas as seguintes condições:
 - b1) A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO do TRE-BA examinará o trabalho executado, verificando o fiel cumprimento das leis, das cláusulas do contrato e seus anexos, do Projeto Básico e especificações técnicas, e fará constar do termo de recebimento provisório todas as deficiências encontradas;
 - b2) A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO do TRE-BA poderá conceder à CONTRATADA prazo de, no máximo **20 (vinte) dias corridos**, para a correção dos equívocos verificados, interrompendo-se o prazo para o recebimento definitivo da obra, o qual somente recomeçará a correr a partir da correção das faltas por parte da Contratada;
 - b 3) Entregar o *As Built* dos projetos, especificações e do memorial.
- c) Em caso de paralisação das atividades dos setores responsáveis pelo recebimento do serviço durante o Recesso Forense (entre 20 de dezembro e 6 de janeiro do ano subsequente), haverá a suspensão dos prazos de entrega em favor da CONTRATADA. Neste caso, a empresa será previamente notificada pela COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO do TRE-BA.

19. DO RECEBIMENTO DEFINITIVO E DA CONCLUSÃO DA OBRA

- a) Para a expedição do Termo de Recebimento Definitivo a CONTRATADA deverá:
 - a1) Revisar todos os acabamentos;
 - a2) Testar todos os equipamentos e instalações, na presença da COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO do TRE-BA;
 - a3) Corrigir os defeitos ou imperfeições apontados ou que venham a ser verificados em qualquer elemento da obra/serviços executados;
 - a4) Entregar o Habite-se;
- b) A CONTRATADA deverá dispor de equipe técnica multidisciplinar, até a expedição do Termo de Recebimento Definitivo, objetivando a solução célere de imperfeições verificadas pela COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO do TRE-BA;



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL – BA

- c) Os recebimentos provisório e definitivo não excluem a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra/serviços, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo Contrato;
- d) Comprovado o saneamento das deficiências anotadas e a adequação do objeto aos projetos, a COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO do TRE-BA emitirá termo circunstanciado de recebimento definitivo, assinado pelas partes, num prazo de até **20 (vinte) dias corridos**, a contar da comunicação por escrito da CONTRATADA de que já promoveu os ajustes solicitados após o recebimento provisório (o prazo concedido para correções interrompe o prazo para o recebimento definitivo);
- e) A obra somente será considerada concluída e em condições de ser recebida, após cumpridas todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA e atestada sua conclusão pela COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO do TRE-BA;

Em caso de paralisação das atividades dos setores responsáveis pelo recebimento do serviço durante o Recesso Forense (entre 20 de dezembro e 6 de janeiro do ano subsequente), haverá a suspensão dos prazos de entrega em favor da Contratada. Neste caso, a empresa será previamente notificada pela COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO do TRE-BA.

20. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do contrato será de **395 (trezentos e noventa e cinco) dias**, contados a partir da data de sua assinatura.

21. DA INEXECUÇÃO DAS OBRIGAÇÕES E DAS PENALIDADES

De conformidade com o artigo 86, da Lei n.º 8.666/93, o atraso injustificado na execução do objeto contratado, incluindo os serviços acessórios, sujeitará a CONTRATADA, a juízo da ADMINISTRAÇÃO, à multa calculada dentro dos seguintes parâmetros:

- a) Atrasar, injustificadamente, o início dos serviços, até o limite máximo de 20 (vinte) dias corridos - **0,01% por dia de atraso, sobre o valor total do contrato;**
- b) Atrasar, injustificadamente, a entrega final da obra, até o limite máximo de 30 (trinta) dias corridos - **0,01% por dia de atraso, sobre o valor total do contrato;**
- c) Atrasar a substituição de empregado, dentro dos prazos estabelecidos neste Projeto - **0,005% por dia, até o limite máximo de 7 (sete) dias, sobre o valor total do contrato;**
- d) Atrasar a correção dos serviços rejeitados no recebimento provisório – **0,01% sobre o valor total do contrato, até o prazo máximo de dez (10) dias;**



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL – BA

- e) Atrasar, injustificadamente, a entrega do registro da obra junto ao INSS, até o limite máximo de dez (10) dias corridos - **0,005% por dia de atraso, sobre o valor total do contrato;**
- f) Atrasar, injustificadamente, a entrega do diário de obra, até o limite máximo de dez (10) dias corridos - **0,005% por dia de atraso, por ocorrência, sobre o valor total do contrato, ficando ainda a CONTRATADA obrigada a apresentar o diário;**
- g) Atrasar a entrega do cronograma físico-financeiro no caso de realização de aditivo, até o limite máximo de 5 (cinco) dias corridos - **0,005% por dia de atraso, sobre o valor total do contrato;**
- h) Atrasar a entrega do cronograma físico-financeiro revisado, até o limite máximo de 5 (cinco) dias corridos - **0,005% por dia de atraso, sobre o valor total do contrato;**

A Administração poderá aplicar à CONTRATADA, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, as sanções previstas no artigo 87, da Lei n.º 8.666/93, sendo a multa calculada dentro dos seguintes parâmetros:

- i) Não manter os seus funcionários devidamente uniformizados, identificados e com Equipamentos de Proteção Individual (EPI) - **0,01% sobre o valor total do contrato, por ocorrência;**
- j) Não fornecer e instalar os Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC) que se fizerem necessários no decorrer das diversas etapas da obra - **0,01% sobre o valor total do contrato, por ocorrência;**
- k) Deixar de manter as áreas da obra continuamente limpas e desimpedidas, fazendo, inclusive, a remoção dos entulhos - **0,01% sobre o valor total do contrato, por ocorrência;**
- l) Deixar o responsável técnico de comparecer ao canteiro de obra de acordo com prazo estabelecido neste Projeto Básico - **0,02% sobre o valor total do contrato, por ocorrência;**
- m) Inexecução total – **10% sobre o valor total do contrato;**

O procedimento para a aplicação de sanções contratuais será regido pela Portaria 305/2019 deste TRE-BA.

22. ANEXOS

São partes integrantes deste Projeto Básico os seguintes anexos:

- a) Anexo A – Orçamento estimativo;
- b) Anexo B – Planilha de Composição de Custos e Formação de Preços Unitários;
- c) Anexo C – Memorial Descritivo/Projeto/Especificações;
- d) Anexo D – Cronograma Físico-Financeiro estimado;
- e) Anexo E – Planilha de Composição do B.D.I.;



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL – BA

- f) Anexo F – Planilha de Composição de Encargos Sociais sobre Preços da Mão de Obra Horistas e Mensalistas;
- g) Anexo G – ART's do orçamento
- h) Anexo H – Projetos

23. OBSERVAÇÕES GERAIS

- a) Quaisquer serviços auxiliares ou provisórios, necessários à execução dos itens do orçamento apresentado pela CONTRATADA, mesmo que não mencionados em sua proposta, serão considerados incluídos no respectivo valor global.
- b) Nos casos omissos sobre especificações, desenhos e demais documentos de projetos prevalecerá a interpretação da COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO do TRE-BA;
- c) Nenhum serviço pode ser modificado sem prévia autorização, por escrito, da COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO do TRE-BA;
- d) Os interessados poderão visitar e efetuar o reconhecimento do local da obra e suas adjacências a fim de obter, sob sua responsabilidade e risco, todas as informações necessárias para a preparação da proposta, as quais se integram às condições do contrato para a execução da obra.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL – BA

CONCORRÊNCIA N.º 01/2020

ANEXO IV

PROPOSTA-PADRÃO

PROPOSTA-PADRÃO DE PREÇO PARA execução dos serviços de REFORMA DO EDIFÍCIO ANEXO III DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, localizado na Primeira Avenida do Centro Administrativo da Bahia (CAB), Salvador/BA, **CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO III DESTE EDITAL.**

FIRMA OU DENOMINAÇÃO:

CNPJ/MF N.º:ENDEREÇO:

TEL.: MUNICÍPIO: E-MAIL:

	Obra	Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais
	ORÇAMENTO TRE LICITAÇÃO 01 REFORMA DO ANEXO III	SINAPI - XXXX -	XXXX %	Desonerado ou Não Desonerado Horista: XXX % Mensalista: XXX %



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL – BA

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com BDI	Total
1	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	SUBTOTAL (Etapa):			R\$
1.1	DESPESAS COM PESSOAL	SUBTOTAL (Etapa):			R\$
1.1.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES			R\$
1.1.2	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H			
1.1.3	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H			
1.1.4	ENGENHEIRO MECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H			
1.1.5	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES			
1.1.6	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES			



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL – BA

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com BDI	Total
1.1.7	ENCARREGADO DE HIDRÁULICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS			
1.1.8	ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H			
1.1.9	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES			
1.1.10	AUXILIAR DE ESCRITORIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES			
1.1.11	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H			
1.1.12	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H			
1.1.13	AUXILIAR DE TOPÓGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H			
1.2	DESPESA DE CONSUMO GERAL	SUBTOTAL (Etapa):			
1.2.1	CONSUMO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIOP	MÊS			
1.2.2	CONSUMO DE MATERIAL DE LIMPEZA	MÊS			



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL – BA

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com BDI	Total
1.2.3	CONSUMO DE MEDICAMENTOS PRONTO SOCORRO	MÊS			
1.3	LIMPEZA PERMANENTE	SUBTOTAL (Etapa):			
1.3.1	LIMPEZA PERMANENTE DA OBRA	MÊS			
2	DESPESAS GERAIS DE CANTEIRO/MANUTENÇÃO/CONSUMO	SUBTOTAL (Etapa):			
2.1	CANTEIRO DE OBRA/MOBILIZAÇÃO	SUBTOTAL (Etapa):			
2.1.1	MOBILIZAÇÃO	SUBTOTAL (Etapa):			
2.1.1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m ²			
2.1.1.2	MOBILIZAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS	UN			
2.2	TAXAS E IMPOSTOS	SUBTOTAL (Etapa):			
2.2.1	ART	UN			
2.2.2	TAXA HABITE-SE	UN			



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL – BA

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com BDI	Total
2.2.3	AVCB – AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS	UN			
2.3	SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO	SUBTOTAL (Etapa):			
2.3.1	PCMAT	UN			
2.3.2	PCMSO	UN			
2.4	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	SUBTOTAL (Etapa):			
2.4.1	ANDAIME METÁLICO DE ENCAIXE, TIPO TORRE COM LARGURA ENTRE 1,0 E 1,5M (H= 1,0 M) - LOCAÇÃO / MONTAGEM / DESMONTAGEM	M/MÊS			
2.4.2	ANDAIME METÁLICO TIPO FACHADEIRO, LARGURA= 1,20 M, ALTURA= 2,00 M – LOCAÇÃO / MONTAGEM / DESMONTAGEM	M²/MÊS			
2.4.3	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP			



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL – BA

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com BDI	Total
2.4.4	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP			
2.5	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS	SUBTOTAL (Etapa):			
2.5.1	Locação de container - Escritório com banheiro - 6,20 x 2,20m	mês			
2.5.2	EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	m²			
2.5.3	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_02/2016	m²			
2.5.4	INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA / ESGOTO	UN			



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL – BA

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com BDI	Total
2.5.5	ENTRADA PROVISÓRIA DE ENERGIA ELETRICA AÉREA TRIFÁSICA 40 A EM POSTE DE MADEIRA	UN			
2.5.6	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	m²			
3	PRÉDIO DO ANEXO III	SUBTOTAL (Etapa):			
3.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	SUBTOTAL (Etapa):			
3.1.1	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES	SUBTOTAL (Etapa):			
3.1.1.1	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²			
3.1.1.2	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²			
3.1.1.3	RETIRADA DE DIVISÓRIAS EM CHAPAS DE MADEIRA, COM MONTANTES METÁLICOS	m²			
3.1.1.4	RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M			



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL – BA

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com BDI	Total
3.1.1.5	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³			
3.1.1.6	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²			
3.1.1.7	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	M3XKM			
3.1.1.8	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³	M³			
3.1.1.9	REMOÇÃO PISO PAVIFLEX E RASPAGEM DA COLA	M²			
3.1.1.10	REMOÇÃO DE GUARDA CORPO, SEM REAPROVEITAMENTO	M			
3.1.2	RECUPERAÇÃO DA ESTRUTURA DO PRÉDIO	SUBTOTAL (Etapa):			
3.1.2.1	INSPEÇÃO DE SOLDA COM USO DE ULTRASSOM	DIA			



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL – BA

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com BDI	Total
3.1.2.2	LIXAMENTO MECÂNICO COM USO DE LIXADEIRAS E DEMAIS EQUIPAMENTOS PARA REMOÇÃO DE TINTA ANTIGA E PONTOS DE CORROSÃO EM PEÇAS METÁLICAS	M²			
3.1.2.3	PLATAFORMA EXTERNA NOS BRISES, COM CHAPA EXPANDIDA – FORNECIMENTO / MONTAGEM / DESMONTAGEM	m²			
3.1.2.4	MONTAGEM DE LINHA DE VIDA, INCLUSO MATERIAL	M			
3.1.2.5	APLICAÇÃO DE FUNDO EPÓXI COM PIGMENTOS ANTICORROSIVOS, COM DUAS DEMÃOS PRIMER OU EPOXIMASTIC	m²			
3.1.2.6	PINTURA COM APLICAÇÃO DE TINTA POLIURETÂNICA NA ESPESSURA DE 250 A 300 MICRAS	m²			



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL – BA

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com BDI	Total
3.2	PAREDES E DIVISÓRIAS	SUBTOTAL (Etapa):			
3.2.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²			
3.2.2	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, COM VÃOS AF_06/2017_P	m²			
3.2.3	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 6MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	m²			
3.2.4	DIVISORIA EM GRANITO BRANCO COTTON POLIDO, ESP = 3CM – FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M²			



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL – BA

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com BDI	Total
3.2.5	INSTALAÇÃO DE ISOLAMENTO COM LÃ DE ROCHA EM PAREDES DRYWALL. AF_06/2017	m²			
3.3	REVESTIMENTOS	SUBTOTAL (Etapa):			
3.3.1	REVESTIMENTO INTERNO	SUBTOTAL (Etapa):			
3.3.1.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²			
3.3.1.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²			



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL – BA

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com BDI	Total
3.3.1.3	LAMBRI EM CHAPA DE ALUMINIO Nº 16, CORTADA E DOBRADA, COM PINTURA NA COR BRANCO, INCLUINDO ESTRUTURA EM CHAPA GALVANIZADA CORTADA E DOBRADA-FORNECIMENTO E MONTAGEM	M²			
3.3.2	REVESTIMENTOS ESPECIAIS	SUBTOTAL (Etapa):			
3.3.2.1	Isolamento acústico com placa de espuma de poliuretano poliester e=75mm (trorion-illubruck, ref.: sonex 75/75 ou similar)	m²			
3.4	PAVIMENTAÇÃO	SUBTOTAL (Etapa):			
3.4.1	PISO VINÍLICO SEMI-FLEXÍVEL EM PLACAS, PADRÃO LISO, ESPESSURA 3,2 MM, FIXADO COM COLA. AF_06/2018	m²			
3.4.2	RODAPE BORRACHA LISO, ALTURA = 7CM, ESPESSURA = 2 MM, PARA ARGAMASSA	M			
3.4.3	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	m²			



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL – BA

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com BDI	Total
3.4.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 50X50 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_06/2014, COM REJUNTE EPÓXI BRA	M²			
3.4.5	RODAPÉ EM PORCELANATO DE 10 CM DE ALTURA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M			
3.4.6	PISO VINILICO EM PLACA, ESPESSURA 2 mm NA COR SABBIA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DO PISO	M²			
3.5	FORRO	SUBTOTAL (Etapa):			
3.5.1	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m²			
3.6	PINTURA	SUBTOTAL (Etapa):			
3.6.1	PINTURA EM PAREDES	SUBTOTAL (Etapa):			
3.6.1.1	PINTURA EPOXI, DUAS DEMAOS	m²			



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL – BA

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com BDI	Total
3.6.1.2	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²			
3.6.1.3	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²			
3.6.1.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²			
3.6.1.5	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES DUAS MÃOS	M²			
3.6.1.6	PINTURA DE LAMBRIS COM TINTA ESMALTE AUTOMOTIVA	M²			
3.6.2	PINTURA EM TETO	SUBTOTAL (Etapa):			
3.6.2.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²			
3.6.2.2	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²			
3.6.2.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX	m²			



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL – BA

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com BDI	Total
	ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014				
3.6.3	PINTURA EM PEÇAS DE MADEIRA	SUBTOTAL (Etapa):			
3.6.3.1	PINTURA COM OSMOCOLOR STAIN EM MADEIRA, TRES DEMAOS	M²			
3.7	ESQUADRIAS	SUBTOTAL (Etapa):			
3.7.1	PORTA DE MADEIRA SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), REVESTIDA COM LAMINADO MELAMINICO, COM ENCABEÇAMENTO DE MADEIRA 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUINDO: DOBRADIÇAS, FECHADURA, ADUELA E ALIZAR, CHAPA XADREZ E BARRA DE APOIO- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN			



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL – BA

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com BDI	Total
3.7.2	PORTA DE MADEIRA SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), REVESTIDA COM LAMINADO MELAMINICO, COM ENCABEÇAMENTO DE MADEIRA 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUINDO: DOBRADIÇAS, FECHADURA, ADUELA E ALIZAR, CHAPA XADREZ E BARRA DE APOIO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN			
3.7.3	PORTA DE MADEIRA SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), REVESTIDA COM LAMINADO MELAMINICO, COM ENCABEÇAMENTO DE MADEIRA 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, FECHADURA, ADUELA E ALIZAR-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN			
3.7.4	PORTA DE MADEIRA SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), REVESTIDA COM LAMINADO MELAMINICO, COM ENCABEÇAMENTO DE MADEIRA 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, FECHADURA, ADUELA E ALIZAR. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN			



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL – BA

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com BDI	Total
3.7.5	PORTAS EM PAINEL TS 10MM, 60 X 180 CM, PARA SER INSTALADA EM DIVISÓRIA DE GRANITO COM ESPESSURA DE 3 CM – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN			
3.7.6	VIDRO LAMINADO DE 6MM – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²			
3.7.7	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 6MM	m²			
3.7.8	VIDRO LAMINADO DE 10MM – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²			
3.7.9	ESQUADRIA CONFECCIONADA EM CHAPA DOBRADA, PINTADA E INSTALADA. EXCLUSO VIDROS	m²			
3.7.10	REVISÃO DE ESQUADRIA EM CHAPA DOBRADA	M²			
3.7.11	ESQUADRA DE VIDRO TEMPERADO 1,4x2,15 m (FIXO=50M, PORTA= 0,90 M), ESPESSURA 10 mm INCLUINDO MOLA FERRAGENS E ACESSORIOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN			



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL – BA

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com BDI	Total
3.7.12	PORTA DE VIDRO TEMPERADO 1,35X2,15 M, ESPESSURA 10 mm, INCLUINDO MOLA, FERRAGENS E ACESSÓRIOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN			
3.7.13	ESQUADRIA DE VIDRO TEMPERADO 1,95X2,60 (PORTA DE 0,90 M), COM BANDEIRA, ESPESSURA 10 mm, INCLUINDO MOLA, FERRAGENS E ACESSÓRIOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN			
3.8	IMPERMEABILIZAÇÃO	SUBTOTAL (Etapa):			
3.8.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS	SUBTOTAL (Etapa):			
3.8.1.1	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m ²			
3.8.1.2	REMOÇÃO DE IMPERMEABILIZAÇÃO COM LENÇOL BUTÍLICO / MANTA / MOLDADA “IN LOCO”	M ²			
3.8.1.3	TRATAMENTO SUPERFICIAL DE CONCRETO COM ADESIVO EPÓXI	M ²			



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL – BA

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com BDI	Total
3.8.1.4	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 4 DEMÃOS, REFORÇADA COM VÉU DE POLIÉSTER (MAV). AF_06/2018	m ²			
3.8.1.5	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014	m ²			
3.8.1.6	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M ³	M ³			
3.8.1.7	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	M3XKM			
3.8.2	IMPERMEABILIZAÇÃO DE COBERTURA	SUBTOTAL (Etapa):			
3.8.2.1	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m ²			



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL – BA

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com BDI	Total
3.8.2.2	REMOÇÃO DE IMPERMEABILIZAÇÃO COM LENÇOL BUTÍLICO / MANTA / MOLDADA “IN LOCO”	M ²			
3.8.2.3	REMOÇÃO DE TELA METÁLICA	M ²			
3.8.2.4	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018	m ²			
3.8.2.5	FORNECIMENTO/INSTALACAO PAPEL KRAFT, PARA IMPERMEABILIZACAO.	M ²			
3.8.2.6	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	m ³			
3.8.2.7	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014	m ²			



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL – BA

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com BDI	Total
3.8.2.8	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³	M³			
3.8.2.9	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	M3XKM			
3.8.2.10	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014	m²			
3.8.3	IMPERMEABILIZAÇÃO DE BANHEIROS E COPAS	SUBTOTAL (Etapa):			
3.8.3.1	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²			
3.8.3.2	REMOÇÃO DE PISO VINÍLICO, SEM REAPROVEITAMENTO	M²			



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL – BA

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com BDI	Total
3.8.3.3	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014	m ²			
3.8.3.4	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_06/2018	m ²			
3.8.3.5	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M ³	M ³			
3.8.3.6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	M3XKM			
3.9	INSTALAÇÕES	SUBTOTAL (Etapa):			
3.9.1	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	SUBTOTAL (Etapa):			
3.9.1.1	LUMINÁRIAS/ACABAMENTOS	SUBTOTAL (Etapa):			



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL – BA

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com BDI	Total
3.9.1.1.1	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA PARA 1 LÂMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN			
3.9.1.1.2	LUMINARIA LED TLD 2X18 (36W), INCLUSIVE LÂMPADAS – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN			
3.9.1.1.3	LUMINÁRIA PÚBLICA LED SLIM 100 W, INCLUSIVE POSTE – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN			
3.9.1.1.4	SENSOR DE PRESENÇA COM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN			
3.9.1.1.5	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN			
3.9.1.1.6	LAMPADA LED 4 A 6W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN			
3.9.1.1.7	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN			



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL – BA

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com BDI	Total
3.9.1.1.8	TOMADA DE PISO, BLINDADA, COM ADAPTADOR EM LATÃO, MÓDULO DE TOMADA DE 3 PINOS 20A PADRÃO BRASILEIRO 14136 – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN			
3.9.1.1.9	SUPORTE PLAFON – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN			
3.9.1.1.10	TOMADA DE RÉGUA (4 PONTOS ELÉTRICOS E 2 PORTAS LÓGICAS) – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN			
3.9.1.1.11	LUMINÁRIA SLIM LED, REDONDA, D= 22 CM, 18 W, 6500K – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN			
3.9.1.2	INFRAESTRUTURA, CABOS E QUADROS	SUBTOTAL (Etapa):			
3.9.1.2.1	DUTO MODULADO PARA PISO, 25 X 70 X 3000 – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN			
3.9.1.2.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M			



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL – BA

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com BDI	Total
3.9.1.2.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M			
3.9.1.2.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M			
3.9.1.2.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M			
3.9.1.2.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M			
3.9.1.2.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M			



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL – BA

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com BDI	Total
3.9.1.2.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M			
3.9.1.2.9	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M			
3.9.1.2.10	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 150 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M			
3.9.1.2.11	TERMINAL A COMPRESSÃO PARA CABO 2,50MM2 – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN			
3.9.1.2.12	TERMINAL A COMPRESSÃO PARA CABO 4,00MM2 – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN			
3.9.1.2.13	TERMINAL A COMPRESSÃO PARA CABO 6,00MM2 – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN			



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL – BA

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com BDI	Total
3.9.1.2.14	TERMINAL A COMPRESSÃO PARA CABO 10,00MM2 – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN			
3.9.1.2.15	TERMINAL A COMPRESSÃO PARA CABO 25,00MM2 – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN			
3.9.1.2.16	TERMINAL A COMPRESSÃO PARA CABO 35,00MM2 – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN			
3.9.1.2.17	TERMINAL A COMPRESSÃO PARA CABO 50,00MM2 – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN			
3.9.1.2.18	TERMINAL A COMPRESSÃO PARA CABO 95,00MM2 – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN			
3.9.1.2.19	TERMINAL A COMPRESSÃO PARA CABO 150,00MM2 – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN			
3.9.1.2.20	JUNÇÃO PARA DUTO DE PISO 25 X 70 – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN			



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL – BA

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com BDI	Total
3.9.1.2.21	CAIXA DE INSPEÇÃO EM TIJOLO MACIÇO, DIMENSÃO 90 X 90 X 65 CM, INCLUSIVE TAMPA EM FERRO FUNDIDO	UN			
3.9.1.2.22	CAIXA DE INSPEÇÃO EM TIJOLO MACIÇO, DIMENSÃO 140 X 180 X 140 CM, INCLUSIVE TAMPA EM FERRO FUNDIDO	UN			
3.9.1.2.23	CAIXA DE INSPEÇÃO EM TIJOLO MACIÇO, DIMENSÃO 60 X 200 X 60 CM, INCLUSIVE TAMPA EM FERRO FUNDIDO	UN			
3.9.1.2.24	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA PERFURADA 300 X 25 X 3000 MM (REF. MOPA OU SIMILAR)	UN			
3.9.1.2.25	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA PERFURADA 300 X 25 X 3000 MM (REF. MOPA OU SIMILAR)	UN			
3.9.1.2.26	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA PERFURADA 100 x 100 x 3000 MM (REF. MOPA OU SIMILAR)	UN			
3.9.1.2.27	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA PERFURADA 600 x 100 x 3000 MM (REF.: MOPA OU SIMILAR)	M			



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL – BA

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com BDI	Total
3.9.1.2.28	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 100 (4”) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	M			
3.9.1.2.29	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m³			
3.9.1.2.30	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³			
3.9.1.2.31	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³	M³			
3.9.1.2.32	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	M3XKM			
3.9.1.2.33	QUADRO TIPO N 3F+N+T 220 / 127 VCA 60 HZ – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN			
3.9.1.2.34	QUADRO TIPO E 3F+N+T 220 / 127 VCA 60 HZ – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN			



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL – BA

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com BDI	Total
3.9.1.2.35	QUADRO TIPO S 3F+N+T 220 / 127 VCA 60 HZ – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN			
3.9.1.2.36	REMOÇÃO DE PAINÉIS ELÉTRICOS, SEM REAPROVEITAMENTO	UN			
3.9.1.2.37	REMOÇÃO DE QUADROS ELÉTRICOS, SEM REAPROVEITAMENTO	UN			
3.9.1.2.38	REMOÇÃO DE LEITOS PARA CABOS, SEM REAPROVEITAMENTO	M			
3.9.1.2.39	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M			
3.9.1.2.40	QUADRO QGA (3F+N+T-220/127 V - 60 HZ)- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN			
3.9.1.2.41	QUADRO TIPÓ QAG-ARC (3F+N+T 220/127 VCA 60 HZ)- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN			



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL – BA

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com BDI	Total
3.9.1.2.42	QUADRO TIPO QARC 3F+N+T 220 / 127 VCA 60 HZ – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN			
3.9.1.3	ATERRAMENTO	SUBTOTAL (Etapa):			
3.9.1.3.1	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN			
3.9.1.3.2	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, DIÂMETRO 300MM, INCLUSO TAMPA EM FERRO FUNDIDO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN			
3.9.1.3.3	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA, SEM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M			
3.9.1.3.4	TERMINAL A COMPRESSÃO PARA CABO 50,00MM2 – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN			
3.9.1.3.5	Conector split - bolt para cabo de cobre nu #50 mm2 - fornecimento e instalação	UN			



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL – BA

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com BDI	Total
3.9.1.3.6	SOLDA EXOTÉRMICA, INCLUSO MOLDE PARA SOLDA EXOTÉRMICA TIPO X (CABO 50 MM2) – FORNECIMENTO E APLICAÇÃO	UN			
3.9.1.3.7	CONECTOR DE PARAFUSO FENDIDO EM LIGA DE COBRE COM SEPARADOR DE CABOS PARA CABO 95 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN			
3.9.1.3.8	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m³			
3.9.1.3.9	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³			
3.9.1.4	ALIMENTAÇÃO CASA DE BOMBAS	SUBTOTAL (Etapa):			
3.9.1.4.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M			
3.9.1.4.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M			



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL – BA

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com BDI	Total
3.9.1.4.3	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 100 (4”) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	M			
3.9.2	INSTALAÇÃO DE LOGICA/CFTV	SUBTOTAL (Etapa):			
3.9.2.1	LÓGICA	SUBTOTAL (Etapa):			
3.9.2.1.1	Fornecimento e instalação de patch cords cat.6 c/2,50m - Rev 02	UN			
3.9.2.1.2	TOMADA DE PISO COM MÓDULO DUPLO DE PORTA LÓGICA RJ45 CAT.6 – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN			
3.9.2.1.3	CAIXA DE INSPEÇÃO EM TIJOLO MACIÇO, DIMENSÃO 68 X 120 X 73 CM, INCLUSIVE TAMPA EM FERRO FUNDIDO	UN			
3.9.2.1.4	CABO UTP CAT 6 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M			
3.9.2.1.5	RACK DE PISO 44 US FECHADO COM LATERAIS E FUNDOS DESMONTÁVEIS, CONFORME PROJETO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN			



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL – BA

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com BDI	Total
3.9.2.1.6	FIBRA MONOMODO 6 FO USO INTERNO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M			
3.9.2.1.7	CERTIFICAÇÃO DE REDE CAT 6	UN			
3.9.2.1.8	FUSÃO FIBRA MONOMODO	UN			
3.9.2.1.9	DISTRIBUIDOR INTERNO OPTICO - D.I.O	UN			
3.9.2.1.10	CONECTOR RJ 45 MACHO CAT 6 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN			
3.9.2.1.11	CABO DE FIBRA OPTICA 6 VIAS - EXTERNO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M			
3.9.3	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO	SUBTOTAL (Etapa):			
3.9.3.1	SISTEMA DE AR CONDICIONADO VRF - EDIFICIO ANEXO III	SUBTOTAL (Etapa):			
3.9.3.1.1	EVAPORADORA PARA SISTEMA VRF DE AR CONDICIONADO TIPO CASSETE, CAPACIDADE DE 1 HP – FORNECIMENTO	UN			



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL – BA

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com BDI	Total
3.9.3.1.2	EVAPORADORA PARA SISTEMA VRF DE AR CONDICIONADO TIPO CASSETE, CAPACIDADE DE 1,5 HP – FORNECIMENTO	UN			
3.9.3.1.3	EVAPORADORA PARA SISTEMA VRF DE AR CONDICIONADO TIPO CASSETE, CAPACIDADE DE 2,0 HP – FORNECIMENTO	UN			
3.9.3.1.4	EVAPORADORA PARA SISTEMA VRF DE AR CONDICIONADO TIPO CASSETE, CAPACIDADE DE 2,5 HP – FORNECIMENTO	UN			
3.9.3.1.5	EVAPORADORA PARA SISTEMA VRF DE AR CONDICIONADO TIPO CASSETE, CAPACIDADE DE 4,0 HP – FORNECIMENTO	UN			
3.9.3.1.6	EVAPORADORA PARA SISTEMA VRF DE AR CONDICIONADO TIPO CASSETE, CAPACIDADE DE 5,0 HP – FORNECIMENTO	UN			
3.9.3.1.7	CONDENSADORA PARA SISTEMA VRF DE AR CONDICIONADO, CAPACIDADE DE 8 HP – FORNECIMENTO	UN			
3.9.3.1.8	CONDENSADORA PARA SISTEMA VRF DE AR CONDICIONADO, CAPACIDADE DE 10 HP – FORNECIMENTO	UN			



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL – BA

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com BDI	Total
3.9.3.1.9	CONDENSADORA PARA SISTEMA VRF DE AR CONDICIONADO, CAPACIDADE DE 12 HP – FORNECIMENTO	UN			
3.9.3.1.10	CONDENSADORA PARA SISTEMA VRF DE AR CONDICIONADO, CAPACIDADE DE 8 HP – INSTALAÇÃO	UN			
3.9.3.1.11	EVAPORADORA PARA SISTEMA VRF DE AR CONDICIONADO TIPO CASSETE, CAPACIDADE DE 1 HP – INSTALAÇÃO	UN			
3.9.3.1.12	EVAPORADORA PARA SISTEMA VRF DE AR CONDICIONADO TIPO CASSETE, CAPACIDADE DE 1,5 HP – INSTALAÇÃO	UN			
3.9.3.1.13	EVAPORADORA PARA SISTEMA VRF DE AR CONDICIONADO TIPO CASSETE, CAPACIDADE DE 2,0 HP – INSTALAÇÃO	UN			
3.9.3.1.14	EVAPORADORA PARA SISTEMA VRF DE AR CONDICIONADO TIPO CASSETE, CAPACIDADE DE 2,5 HP – INSTALAÇÃO	UN			
3.9.3.1.15	EVAPORADORA PARA SISTEMA VRF DE AR CONDICIONADO TIPO CASSETE, CAPACIDADE DE 4,0 HP – INSTALAÇÃO	UN			



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL – BA

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com BDI	Total
3.9.3.1.16	EVAPORADORA PARA SISTEMA VRF DE AR CONDICIONADO TIPO CASSETE, CAPACIDADE DE 5,0 HP – INSTALAÇÃO	UN			
3.9.3.1.17	CONDENSADORA PARA SISTEMA VRF DE AR CONDICIONADO, CAPACIDADE DE 10 HP – INSTALAÇÃO	UN			
3.9.3.1.18	CONDENSADORA PARA SISTEMA VRF DE AR CONDICIONADO, CAPACIDADE DE 12 HP – INSTALAÇÃO	UN			
3.9.3.2	TUBULAÇÃO FRIGORÍGENA	SUBTOTAL (Etapa):			
3.9.3.2.1	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4”, COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M			
3.9.3.2.2	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA CENTRAL – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M			



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL – BA

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com BDI	Total
3.9.3.2.3	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/2", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA CENTRAL – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M			
3.9.3.2.4	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 5/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M			
3.9.3.2.5	Tubulação em cobre Ø 3/4", para interligação de condensador/evaporador, inclusive isolamento térmico elastomérico 19mm. multikits, alimentação elétrica, conexões e fixações (infraestrutura p/ sistema de climatização vrv) - fornecimento e instalação	m			



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL – BA

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com BDI	Total
3.9.3.2.6	Tubulação em cobre Ø 7/8", para interligação de condensador/evaporador, inclusive isolamento térmico elastomérico 19mm. multikits, alimentação elétrica, conexões e fixações (infraestrutura p/ sistema de climatização vrv) - fornecimento e instalação	m			
3.9.3.2.7	Tubulação em cobre Ø 1", para interligação de condensador/evaporador, inclusive isolamento térmico elastomérico 19mm. multikits, alimentação elétrica, conexões e fixações (infraestrutura p/ sistema de climatização vrv) - fornecimento e instalação	m			
3.9.3.2.8	Tubulação em cobre Ø 1 1/8", para interligação de condensador/evaporador, inclusive isolamento térmico elastomérico 19mm. multikits, alimentação elétrica, conexões e fixações (infraestrutura p/ sistema de climatização vrv) - fornecimento e instalação	m			



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL – BA

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com BDI	Total
3.9.3.2.9	Tubulação em cobre Ø 1 1/4", para interligação de condensador/evaporador, inclusive isolamento térmico elastomérico 19mm. multikits, alimentação elétrica, conexões e fixações (infraestrutura p/ sistema de climatização vrv) - fornecimento e instalação	m			
3.9.3.3	CAIXA DE VENTILAÇÃO	SUBTOTAL (Etapa):			
3.9.3.3.1	INSTALAÇÃO DE CAIXA DE VENTILAÇÃO 2500M3/H	UN			
3.9.3.4	GRELHAS				
3.9.3.4.1	GRELHA DE INSUFLAMENTO DUPLA COM REGISTRO 200 X 150MM – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN			
3.9.3.4.2	GRELHA DE RETORNO, TAMANHO 400 x 300 MM – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN			
3.9.3.4.3	Grelhas. difusores, damper sob pressão, tomada de ar exterior com filtragem, fixação e demais acessórios (infraestrutura p/sistema package de climatização)- fornecimento e instalação - pavilhão existente do CCS	un			



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL – BA

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com BDI	Total
3.9.3.4.4	DUTO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 26 PARA AR CONDICIONADO FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO	M			
3.9.3.4.5	DUTO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 24, PARA AR CONDICIONADO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M			
3.9.3.5	REGISTRO DE VAZÃO				
3.9.3.5.1	Registro de Vazão - modelo Trox RL-B - 230 x 210	und			
3.9.3.5.2	Registro de Vazão - modelo Trox RL-B - 400 x 200	und			
3.9.3.6	DRENO E ACESSORIOS				
3.9.3.6.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M			
3.9.3.7	REMOÇÃO DE DUTOS E EQUIPAMENTOS				



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL – BA

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com BDI	Total
3.9.3.7.1	REMOÇÃO DE DIFUSOR DE DUTOS DE AR CONDICIONADO	UN			
3.9.3.7.2	REMOÇÃO DE FANCOIL	UN			
3.9.3.7.3	REMOÇÃO DE DUTOS DE AR CONDICIONADO, DUTOS COM DIMENSÃO VARIANDO ENTRE 840 X 400MM E 200 X 200MM	UN			
3.9.3.7.4	RETIRADA DE TUBULAÇÃO DE FERRO GALVANIZADO S/ ESCAVAÇÃO OU RASGO EM ALVENARIA	M			
3.9.3.7.5	REMOÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT	UN			
3.9.3.8	CORTINA DE AR	SUBTOTAL (Etapa):			
3.9.3.8.1	Instalação de Cortina de ar - dimensão 1900 - 220 Volts / 1 F	und			
3.9.3.8.2	PONTO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, RESIDENCIAL, INCLUINDO SUPORTE E PLACA, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN			
3.9.3.9	INSTALAÇÃO DE MINI EXAUSTOR	SUBTOTAL (Etapa):			



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL – BA

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com BDI	Total
3.9.3.9.1	EXAUSTOR PARA BANHEIRO, BIVOLT, REF.: C 80 A, DA VENTOKIT OU SIMILAR – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN			
3.9.3.9.2	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M			
3.9.3.10	SPLIT	SUBTOTAL (Etapa):			
3.9.3.10.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 01 (UM) SPLIT 24000 BTU's	UN			
3.9.3.11	SISTEMA DE AR CONDICIONADO VRF DA SALA DO RACK	SUBTOTAL (Etapa):			
3.9.3.11.1	CONDENSADORA PARA SISTEMA VRF DE AR CONDICIONADO, CAPACIDADE DE 8 HP – FORNECIMENTO	UN			
3.9.3.11.2	EVAPORADORA PARA SISTEMA VRF DE AR CONDICIONADO TIPO CASSETE, CAPACIDADE DE 1 HP – FORNECIMENTO	UN			
3.9.3.11.3	CONDENSADORA PARA SISTEMA VRF DE AR CONDICIONADO, CAPACIDADE DE 8 HP – INSTALAÇÃO	UN			



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL – BA

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com BDI	Total
3.9.3.11.4	EVAPORADORA PARA SISTEMA VRF DE AR CONDICIONADO TIPO CASSETE, CAPACIDADE DE 1 HP – INSTALAÇÃO	UN			
3.9.3.11.5	Tubulação em cobre Ø 1/2", para interligação de condensador/evaporador, inclusive isolamento térmico elastomérico 19mm. multikits, alimentação elétrica, conexões e fixações (infraestrutura p/ sistema de climatização vrv) - fornecimento e instalação	m			
3.9.3.11.6	Tubulação em cobre Ø 3/8", para interligação de condensador/evaporador, inclusive isolamento térmico elastomérico 19mm. multikits, alimentação elétrica, conexões e fixações (infraestrutura p/ sistema de climatização vrv) - fornecimento e instalação	m			
3.9.3.11.7	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M			



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL – BA

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com BDI	Total
3.9.3.11.8	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 5/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M			
3.9.3.11.9	Tubulação em cobre Ø 3/4", para interligação de condensador/evaporador, inclusive isolamento térmico elastomérico 19mm. multikits, alimentação elétrica, conexões e fixações (infraestrutura p/ sistema de climatização vrv) - fornecimento e instalação	m			
3.9.3.12	CONTROLE E AUTOMAÇÃO	SUBTOTAL (Etapa):			
3.9.3.12.1	CONTROLE CENTRALIZADO PSCA 160WEB1 (FAMÍLIA SET FREE – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN			
3.9.4	ELEVADORES	SUBTOTAL (Etapa):			
3.9.4.1	COMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURA, VEDAÇÃO E REVESTIMENTO DA CAIXA DOS ELEVADORES	SUBTOTAL (Etapa):			



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL – BA

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com BDI	Total
3.9.4.1.1	ADEQUAÇÃO DA ESTRUTURA METÁLICA PARA CONCLUSÃO DO POÇO / CASA DE MÁQUINAS DOS ELEVADORES – SERVIÇOS DE SOLDA E CALDEIRARIA	UN			
3.9.4.1.2	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	m³			
3.9.4.1.3	ARMAÇÃO DE VERGA E CONTRAVERGA DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_01/2015	KG			
3.9.4.1.4	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG			
3.9.4.1.5	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m³			



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL – BA

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com BDI	Total
3.9.4.1.6	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	m ²			
3.9.4.1.7	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MENOR OU IGUAL A 20 M ² , PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	m ²			
3.9.4.1.8	FURO EM CONCRETO PARA DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM. AF_05/2015	UN			
3.9.4.1.9	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM, (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M ² , SEM VÃOS, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_12/2014	m ²			
3.9.4.1.10	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m ²			



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL – BA

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com BDI	Total
3.9.4.1.11	CAIACAO INT OU EXT SOBRE REVESTIMENTO LISO C/ADOCÃO DE FIXADOR COM COM DUAS DEMAOS	m ²			
3.9.4.1.12	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	m ²			
3.9.4.1.13	TELA DE AÇO GALVANIZADO FIO 12 BWG, MALHA 2", ONDULADA, QUADRADA, FIXADA EM MOLDURA CONSTITUÍDA DE BARRA CHATA DE 1 1/2 x 1/4"	M ²			
3.9.4.2	COMPLEMENTAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DO HALL E CABINE ELEVADORES	SUBTOTAL (Etapa):			
3.9.4.2.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESSURA 5CM. AF_06/2014	m ²			
3.9.4.2.2	PISO EM GRANITO BRANCO COTTON, 55 X 55 CM, E= 2 CM – FORNECIMENTO E APLICAÇÃO	M ²			



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL – BA

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com BDI	Total
3.9.4.3	EQUIPAMENTOS				
3.9.4.3.1	ELEVADOR COMERCIAL, CAPACIDADE 750 KG, VELOCIDADE NOMINAL DE 1,75 M/S, NOVE PARADAS, CABINAS EM CHAPA DE AÇO ESCOVADO, PORTA EM AÇO ESCOVADO COM ABERTURA CENTRAL. ACIONAMENTO EM CORRENTE ALTERNADA COM VARIAÇÃO DE VOLTAGEM E VARIAÇÃO DE FREQUÊNCIA (V.V.V.F). DIMENSÃO NOMINAL (L X P X H): 1,4 X 1,3 X 2,4 M – FORNECIMENTO	UN			
3.9.4.3.2	ELEVADOR COMERCIAL, CAPACIDADE 750 KG, VELOCIDADE NOMINAL DE 1,75 M/S, NOVE PARADAS, CABINAS EM CHAPA DE AÇO ESCOVADO, PORTA EM AÇO ESCOVADO COM ABERTURA CENTRAL. ACIONAMENTO EM CORRENTE ALTERNADA COM VARIAÇÃO DE VOLTAGEM E VARIAÇÃO DE FREQUÊNCIA (V.V.V.F). DIMENSÃO NOMINAL (L X P X H): 1,4 X 1,3 X 2,4 M – INSTALAÇÃO	UN			



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL – BA

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com BDI	Total
3.9.5	HIDROSSANITÁRIA	SUBTOTAL (Etapa):			
3.9.5.1	ESGOTO	SUBTOTAL (Etapa):			
3.9.5.1.1	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN			
3.9.5.1.2	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN			
3.9.5.1.3	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN			



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL – BA

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com BDI	Total
3.9.5.1.4	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN			
3.9.5.1.5	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN			
3.9.5.1.6	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN			
3.9.5.1.7	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN			



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL – BA

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com BDI	Total
3.9.5.1.8	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN			
3.9.5.1.9	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN			
3.9.5.1.10	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN			
3.9.5.1.11	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN			
3.9.5.1.12	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M			



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL – BA

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com BDI	Total
3.9.5.1.13	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_06/2015	M			
3.9.5.1.14	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,60X1,60X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO.	UN			
3.9.5.1.15	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M			
3.9.5.2	INSTALAÇÃO DE ÁGUA FRIA	SUBTOTAL (Etapa):			
3.9.5.2.1	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN			
3.9.5.2.2	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN			



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL – BA

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com BDI	Total
3.9.5.2.3	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN			
3.9.5.2.4	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN			
3.9.5.2.5	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN			
3.9.5.2.6	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M			
3.9.5.2.7	BOMBA DE RECALQUE 7,5 CV	UN			
3.9.5.2.8	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4”, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN			



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL – BA

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com BDI	Total
3.9.5.3	LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS	SUBTOTAL (Etapa):			
3.9.5.3.1	BACIA COM CAIXA ACOPLADA, COR BRANCO, SAÍDA VERTICAL, DUAL FLUX, LINHA VOGUE PLUS REF. P505 + CD.O1F, INCLUINDO A VEDAÇÃO E PARAFUSOS, DA DECA OU EQUIVALENTE TÉCNICO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN			
3.9.5.3.2	BACIA SANITARIA COM DESCARGA ACOPLADA, SIFONADO, PARA PCD SEM FURO FRONTAL, LOUÇA BRANCA, COM ASSENTO, ANEL DE VEDAÇÃO, PARAFUSOS DE FIXAÇÃO E ENGATE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN			
3.9.5.3.3	ASSENTO PARA BACIA SANITÁRIA EM POLIÉSTER PARA LINHA VOGUE PLUS DECA, OU EQUIVALENTE TÉCNICO	UN			
3.9.5.3.4	LAVATORIO LOUCA COLUNA SUSPensa VOGUE PLUS, COMPLETO-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN			
3.9.5.3.5	CUBA DE SOBREPOR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 31 X 44CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN			



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL – BA

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com BDI	Total
3.9.5.3.6	TORNEIRA DE MESA COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO, PARA LAVATÓRIO, ACABAMENTO CROMADO, LINHA DECAMATIC CONFORTO REF. 1173.C.CONF, DECA OU SIMILAR (PNE)	UN			
3.9.5.3.7	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO DE MESA FECHAMENTO AUTOMÁTICO DECAMATIC LINK 1172.C.LNK ACABAMENTO CROMADO, OU EQUIVALENTE TÉCNICO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN			
3.9.5.3.8	MICTÓRIO DE LOUÇA COM SIFÃO INTEGRADO, COR BRANCO, REF. M714.17 DA DECA OU EQUIVALENTE TÉCNICO, INCLUINDO CONJUNTO PARA INSTALAÇÃO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN			
3.9.5.3.9	BANCADA EM GRANITO BRANCO COTTON / POLAR / CEARÁ POLIDO, ESPESSURA 2 CM, INCLUINDO TESTEIRA, RODOPIA E SUPORTE EM CANTONEIRAS EM AÇO INOX 1 1/2” X 1/8”, TIPO “L”, DE ABAS IGUAIS E IMPERMEABILIZAÇÃO	UN			



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL – BA

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com BDI	Total
3.9.5.3.10	BACIA CONVENCIONAL, COR BRANCO, SAÍDA VERTICAL, LINHA VOGUE REF. P5.17, INCLUINDO A VEDAÇÃO E PARAFUSOS, DA DECA OU EQUIVALENTE TÉCNICO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN			
3.9.5.3.11	DUCHA HIGIENICA MANUAL CROMADA C/REGISTRO E DERIVAÇÃO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN			
3.9.5.3.12	VÁLVULA DE DESCARGA MODELO VD SQUARE SALVÁGUA Ø= 1 1/4” - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN			
3.9.5.3.13	BALCÃO EM GRANITO BRANCO COTTON, L= 48 CM, INCLUSIVE TESTEIRA E ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO	M			
3.9.5.3.14	BALCÃO EM GRANITO BRANCO COTTON, L= 45 CM, INCLUSIVE ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO	M			
3.9.5.3.15	DISPENSADOR PARA SABÃO LÍQUIDO DECAMATIC 2015.C ACABAMENTO CROMADO, OU EQUIVALENTE TÉCNICO	UN			
3.9.5.3.16	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN			



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL – BA

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com BDI	Total
3.9.5.3.17	DISPENSER PARA SABONETE, SISTEMA SPRAY COM REFIL EM PLÁSTICO ABS, NA COR BRANCA REF. NOBRE CITY 32319, JOFEL, EXACCTA OU SIMILAR.	UN			
3.9.5.3.18	DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO INTERFOLHADO DO TIPO CAI-CAI, EM PLÁSTICO ABS, NA COR BRANCA REF. NOBRE CITY 32776, JOFEL, EXACCTA OU SIMILAR.	UN			
3.9.5.3.19	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHAS EM PLÁSTICO ABS NA COR BRANCA REF. NOBRE CITY 32777, JOFEL, EXACCTA OU SIMILAR.	UN			
3.9.6	INCÊNDIO	SUBTOTAL (Etapa):			
3.9.6.1	SISTEMA DE BOMBAS E HIDRANTES	SUBTOTAL (Etapa):			
3.9.6.1.1	EXTINTOR ABC, CAPACIDADE 4KG, ALCANCE MÉDIO DE JATO 4,5M, NBR 9443, 9444, 10721 – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN			
3.9.6.1.2	FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE OXIDO DE FERRO (ZARCAO), DUAS DEMAOS	m ²			



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL – BA

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com BDI	Total
3.9.6.1.3	PINTURA A OLEO, 2 DEMAOS	m ²			
3.9.6.1.4	CHAVE DUPLA PARA CONEXÕES TIPO STORZ, ENGATE RÁPIDO 1 1/2" X 2 1/2", EM LATÃO, PARA INSTALAÇÃO PREDIAL COMBATE A INCÊNDIO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN			
3.9.6.1.5	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 80 (3"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M			
3.9.6.1.6	CONJUNTO DE MANGUEIRA PARA COMBATE A INCENDIO EM FIBRA DE POLIESTER PURA, COM 1.1/2", REVESTIDA INTERNAMENTE, COM 2 LANCES DE 15M CADA	UN			
3.9.6.1.7	JOELHO 45 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 80 (3"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN			



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL – BA

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com BDI	Total
3.9.6.1.8	HIDRANTE DE RECALQUE INCLUINDO CAIXA EM ALVENARIA (0,60 X 0,60 X 0,40M) E TAMPA EM FERRO FUNDIDO COM INSCRIÇÃO “INCÊNDIO”	UN			
3.9.6.1.9	CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, Nº 26, PARA FECHAMENTO DO LAMBRI – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²			
3.9.6.1.10	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M			
3.9.6.1.11	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN			
3.9.6.1.12	ABRAÇADEIRA EM FERRO GALVANIZADO DN 150MM – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN			
3.9.6.1.13	PERFIL DUPLO U DOBRADO DE CHAPA UDC SIMPLES - 100 x 50 x 3 MM (4.50 KG/M) COM CORDÃO DE SOLDA	UN			



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL – BA

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com BDI	Total
3.9.6.1.14	VÁLVULA DE ESFERA EM LATÃO Ø 3” - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN			
3.9.6.1.15	TUBO DE AÇO PRETO SEM COSTURA, CONEXÃO SOLDADA, DN 125 (5"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN			
3.9.6.1.16	TUBO DE AÇO PRETO SEM COSTURA, CONEXÃO SOLDADA, DN 150 (6"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M			
3.9.6.1.17	TÊ, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 125 (5"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN			
3.9.6.1.18	TÊ, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 150 (6"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN			



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL – BA

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com BDI	Total
3.9.6.1.19	CURVA 90 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 125 (5"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN			
3.9.6.1.20	CURVA 90 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 150 (6"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN			
3.9.6.1.21	CURVA 45 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 125 (5"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN			
3.9.6.1.22	CURVA 45 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 150 (6"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN			
3.9.6.1.23	LUVA COM REDUÇÃO, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, 5" X 3", INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN			



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL – BA

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com BDI	Total
3.9.6.1.24	KIT CAVALETE PARA BOMBA, EM AÇO GALVANIZADO DN 32 (1 ¼”) – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN			
3.9.6.1.25	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN			
3.9.6.1.26	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESGUINCHO CÔNICO PARA MANGUEIRA DE INCÊNDIO 1 1/2"x 1/2"	UN			
3.9.6.1.27	Placa de sinalização de abandono em acrílico, 0.30 x 0.12 m	Un			
3.9.6.1.28	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 5MM	m²			
3.9.6.1.29	RETIRADA DE TUBULAÇÃO DE FERRO GALVANIZADO S/ ESCAVAÇÃO OU RASGO EM ALVENARIA	M			
3.9.6.1.30	REMOÇÃO BOMBAS DE INCÊNDIO – SISTEMA EXISTENTE	UN			
3.9.6.1.31	INSTALACAO DE CONJ.MOTO BOMBA HORIZONTAL DE 12,5 A 25 CV	UN			



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL – BA

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com BDI	Total
3.9.6.1.32	INSTALACAO DE CONJ.MOTO BOMBA HORIZONTAL ATE 10 CV	UN			
3.9.6.1.33	TANQUE DE PRESSÃO CAPACIDADE 30 LT (P/ INCÊNDIO)	UN			
3.9.6.1.34	MANÔMETRO 0 A 10 KGF/CM2, D=100MM, CONEXÃO 1/2" BSP – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN			
3.9.6.1.35	QUADRO DE BOMBAS INCÊNDIO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN			
3.9.6.1.36	FLANGE SO 150 LIBRAS 5" A/C-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN			
3.9.6.1.37	FLANGE SO 150 LIBRAS 6" A/C - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN			
3.9.6.1.38	CAP SCH 40 6" A/C - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN			



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL – BA

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com BDI	Total
3.9.6.1.39	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRESSOSTATO 0 A 10 KGF/CM2	UN			
3.9.6.1.40	REPARO / MANUTENÇÃO EM MOTOBOMBAS	UN			
3.9.6.2	SINALIZAÇÃO	SUBTOTAL (Etapa):			
3.9.6.2.1	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, 20 X 20 CM, EM PVC 2 MM ANTI-CHAMAS (SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434) – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN			
3.9.6.2.2	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *20 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434) – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN			



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL – BA

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com BDI	Total
3.9.6.3	DETECÇÃO E CONTROLE	SUBTOTAL (Etapa):			
3.9.6.3.1	CONDULETE DE PVC, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN			
3.9.6.3.2	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4''), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M			
3.9.6.3.3	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN			
3.9.6.3.4	DETECTOR DE FUMAÇA ÓPTICO ENDEREÇAVEL – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN			



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL – BA

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com BDI	Total
3.9.6.3.5	CENTRAL DE ALARME ENDEREÇÁVEL DE INCÊNDIO COM SISTEMA P/ ATÉ 250 DISPOSITIVOS, MODELO VRE-250 C/ BATERIA DE 12 V E 7 AMPERES – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN			
3.9.6.3.6	PROGRAMADOR DE ENDEREÇOS PARA CENTRAL DE ALARME – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN			
3.9.6.3.7	SIRENE ÁUDIO-VISUAL 120 DB PARA ALARME DE INCÊNDIO, ENDEREÇÁVEL – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN			
3.9.6.3.8	CABO BLINDADO PARA ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNDIO 4 X 1,5 MM2 – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN			
3.9.6.3.9	ABRAÇADEIRA 3/4”, TIPO D, EM AÇO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN			
3.9.6.3.10	ACIONADOR MANUAL (BOTOEIRA) "APERTE AQUI", PARA INSTALAÇÃO DE INCÊNDIO - ENDEREÇÁVEL- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN			



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL – BA

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com BDI	Total
3.9.6.3.11	PORTA CORTA-FOGO 100X210CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN			
3.9.6.4	ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA				
3.9.6.4.1	LUMINÁRIA AUTÔNOMA DE BALIZAMENTO SBL-VD, LED, DUPLA FACE – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN			
3.9.6.5	ADEQUAÇÃO CIVIL	SUBTOTAL (Etapa):			
3.9.6.5.1	DEMOLIÇÕES	SUBTOTAL (Etapa):			
3.9.6.5.1.1	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m ³			
3.9.6.5.1.2	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m ²			
3.9.6.5.1.3	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m ³			
3.9.6.5.1.4	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M ³	M ³			



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL – BA

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com BDI	Total
3.9.6.5.1.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	M3XKM			
3.9.6.5.2	CONSTRUÇÕES	SUBTOTAL (Etapa):			
3.9.6.5.2.1	ARMAÇÃO DE ESCADA, COM 2 LANCES, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_01/2017	KG			
3.9.6.5.2.2	ARMAÇÃO DE ESCADA, COM 2 LANCES, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_01/2017	KG			
3.9.6.5.2.3	ESCADA EM CONCRETO ARMADO, FCK = 30 MPA, MOLDADA IN LOCO	M³			



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL – BA

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com BDI	Total
3.9.6.5.2.4	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²			
3.9.6.5.2.5	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²			
3.9.6.5.2.6	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²			
3.9.6.5.2.7	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS	m²			



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL – BA

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com BDI	Total
	SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014				
3.9.6.5.2.8	PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 8MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	m²			
3.9.6.5.2.9	ADEQUAÇÃO PARA VÃO DE PORTA COM 1,0 M	UN			
3.10	ACESSIBILIDADE	SUBTOTAL (Etapa):			
3.10.1	PVT 01 (SINALIZAÇÃO VISUAL EM PLACA DE PVC COM PICTOGRAMA, NAS DIMENSÕES 20X20 CM, A SER FIXADO NA ESQUADRIA COM ADESIVO AUTOCOLANTE).	UN			
3.10.2	PVT 02 (SINALIZAÇÃO VISUAL E TÁTIL EM PLACA DE PVC COM PICTOGRAMA / TEXTO EM CARACTERES E EM BRAILLE, NAS DIMENSÕES 20X8 CM, A SER FIXADO NA PAREDE COM ADESIVO AUTOCOLANTE).	UN			



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL – BA

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com BDI	Total
3.10.3	PSA 01 (SINALIZAÇÃO VISUAL EM PLACA DE PVC COM PICTOGRAMA, NAS DIMENSÕES 20X20 CM, A SER FIZADO NA ESQUADRIA COM ADESIVO AUTOCOLANTE).	UN			
3.10.4	MAPA TÁTIL (PLACA EM ACRÍLICO 8MM, COM APLICAÇÃO DE IMPRESSÃO DIGITAL PELO VERSO, SOBREPOSIÇÃO DE TEXTO EM PVC E BRAILE, INCRUSTADO EM CONFORMIDADE COM A NBR 9050/2015, COM FIXAÇÃO EM PEDESTAL).	UN			
3.10.5	PISO TÁTIL FLEXÍVEL DIRECIONAL / ALERTA – PLACAS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, 25 X 25 CM, NA COR AZUL. PLACA COM ESPESSURA TOTAL DE 5 MM (RELEVO= 3MM E ESPESSURA PLACA= 2MM)	M²			
3.10.6	STC (SINALIZAÇÃO TÁTIL PARA CORRIMÃO, FONTE EM BRAILE, EM CHAPA METÁLICA, NA COR ALUMÍNIO NATURAL, DIMENSÃO DE 3X10 CM).	UN			
3.10.7	SINALIZAÇÃO VISUAL FOTOLUMINESCENTE OU RETROILUMINADO DOS DEGRAUS, COM 7cm DE COMPRIMENTO X 3cm DE LARGURA	UN			



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL – BA

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com BDI	Total
3.10.8	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO PARA LAVATÓRIO PNE-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN			
3.10.9	BARRA DE APOIO EM INOX PARA PNE -COMP. 80CM- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN			
3.11	PLATAFORMA DE MANUTENÇÃO	SUBTOTAL (Etapa):			
3.11.1	ESTRUTURA DA PLATAFORMA DE MANUTENÇÃO – FORNECIMENTO E MONTAGEM	Kg			
3.11.2	APLICAÇÃO DE FUNDO EPÓXI COM PIGMENTOS ANTICORROSIVOS, COM DUAS DEMÃOS PRIMER OU EPOXIMASTIC	m²			
3.11.3	PINTURA COM APLICAÇÃO DE TINTA POLIURETÂNICA NA ESPESSURA DE 250 A 300 MICRAS	m²			
4	PASSARELAS	SUBTOTAL (Etapa):			
4.1	ANEXO II AO ANEXO III	SUBTOTAL (Etapa):			



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL – BA

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com BDI	Total
4.1.1	FUNDAÇÃO	SUBTOTAL (Etapa):			
4.1.1.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA, COM RETROESCAVADEIRA. AF_06/2017	m³			
4.1.1.2	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³			
4.1.1.3	CARGA E DESCARGA MECANICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE 6,0M3/16T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG	m³			
4.1.1.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018	M3XKM			
4.1.1.5	ESTACA METÁLICA PARA CONTENÇÃO, COMPRIMENTO TOTAL CRAVADO MAIOR DO QUE 10 M E MENOR OU IGUAL A 20 M (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_07/2019	KG			



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL – BA

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com BDI	Total
4.1.1.6	ARRASAMENTO DE ESTACA METÁLICA, PERFIL LAMINADO TIPO “H” FAMÍLIA 250. AF_11/2016	UN			
4.1.1.7	EXECUÇÃO DE SOLDAS EM ESTACA METÁLICA	UN			
4.1.1.8	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	m³			
4.1.1.9	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	m²			
4.1.1.10	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG			
4.1.1.11	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA – LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	m³			



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL – BA

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com BDI	Total
4.1.1.12	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M			
4.1.1.13	MOBILIZAÇÃO BATE-ESTACAS	UN			
4.1.1.14	DESMOBILIZAÇÃO BATE-ESTACA	UN			
4.1.1.15	ENSAIO DE RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO AXIAL, POR CORPO DE PROVA	UN			
4.1.2	ESTRUTURA PASSARELA	SUBTOTAL (Etapa):			
4.1.2.1	ESTRUTURA METALICA EM ACO ESTRUTURAL PERFIL "I" 12" X 5 1/4"	KG			
4.1.3	PINTURA EM PEÇAS METÁLICAS				
4.1.3.1	APLICAÇÃO DE FUNDO EPÓXI COM PIGMENTOS ANTICORROSIVOS, COM DUAS DEMÃOS PRIMER OU EPOXIMASTIC	m²			



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL – BA

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com BDI	Total
4.1.3.2	PINTURA COM APLICAÇÃO DE TINTA POLIURETÂNICA NA ESPESSURA DE 250 A 300 MICRAS	m ²			
4.1.4	COMPLEMENTOS PASSARELA	SUBTOTAL (Etapa):			
4.1.4.1	CHAPA CORRUGADA (RIPADINHO) – CHAPA DE ALUMÍNIO #20, PINTADA DE BRANCO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M ²			
4.1.4.2	CHAPA EM AÇO GALVANIZADO #14, DOBRADA E CORTADA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M ²			
4.1.4.3	TUBO QUADRADO CALANDRADO 35 X 35 MM, EM AÇO GALVANIZADO CHAPA #14, PINTADO DE BRANCO – COSTELA	M			
4.1.4.4	TUBO QUADRADO 30 X 30 MM, EM AÇO GALVANIZADO CHAPA #22, PINTADO DE BRANCO – TERÇA	M			
4.1.4.5	CHAPA EM AÇO GALVANIZADO #16, PINTADO DE BRANCO	M ²			
4.1.4.6	CANTONEIRA 15 X 15 MM, EM AÇO GALVANIZADO CHAPA #16 – SOLDADA NA VIGA	M			



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL – BA

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com BDI	Total
4.1.4.7	CANTONEIRA 13 X 35 MM, EM AÇO GALVANIZADO CHAPA #16 – SOLDADA NA VIGA	M			
4.1.4.8	ARREIMATE DE PISO EM CHAPA #16 AÇO INOX AISI 304 – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M ²			
4.1.4.9	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	m ²			
4.1.4.10	PISO VINÍLICO SEMI-FLEXÍVEL EM PLACAS, PADRÃO LISO, ESPESSURA 3,2 MM, FIXADO COM COLA. AF_06/2018	m ²			
4.1.4.11	CHAPA DE ALUMÍNIO # 22, CORTADA, DOBRADA E PINTADA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M ²			
4.1.4.12	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m ²			
4.1.4.13	VIDRO LAMINADO DE 6 mm - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M ²			



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL – BA

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com BDI	Total
4.2	PASSARELA DE SERVIÇO	SUBTOTAL (Etapa):			
4.2.1	MARQUISE DE ENTRADA	SUBTOTAL (Etapa):			
4.2.1.1	FUNDAÇÃO	SUBTOTAL (Etapa):			
4.2.1.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	m³			
4.2.1.1.2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	m³			
4.2.1.1.3	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA – LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	m³			
4.2.1.1.4	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³			
4.2.1.1.5	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG			



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL – BA

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com BDI	Total
4.2.1.1.6	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	m ²			
4.2.1.2	ESTRUTURA	SUBTOTAL (Etapa):			
4.2.1.2.1	TUBO EM AÇO GALVANIZADO ASTM A-106 Ø= 5” - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M			
4.2.1.2.2	ESTRUTURA EM AÇO A242, COM CORTE A PLASMA	Kg			
4.2.1.2.3	CHAPA CORRUGADA (RIPADINHO) – CHAPA DE ALUMÍNIO #20, PINTADA DE BRANCO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M ²			
4.2.1.2.4	TELHAMENTO COM TELHA ALUMÍNIO E= 0,5 MM, C/ PINTURA COR BRANCO, INCLUSO IÇAMENTO	M ²			
4.2.1.2.5	CHAPA DE ALUMÍNIO CORTADA E DOBRADA, E= 1,2 MM, COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCO – FORNECIMENTO E MONTAGEM	M ²			



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL – BA

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com BDI	Total
4.2.1.2.6	CHAPA EM AÇO GALVANIZADO #16, DOBRADA E CORTADA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²			
4.2.1.2.7	CHAPA EM AÇO GALVANIZADO #14, DOBRADA E CORTADA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²			
4.2.1.2.8	CHAPA #16 AÇO INOX AISI 304, DOBRADA E CORTADA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²			
4.2.1.2.9	BORRACHA DE VEDAÇÃO	M			
4.2.1.2.10	LUMINÁRIA SLIM LED, REDONDA, D= 22 CM, 18 W, 6500K – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN			
4.2.1.2.11	CHAPA EM AÇO GALVANIZADO #12, DOBRADA E CORTADA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²			
4.2.1.2.12	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	M			



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL – BA

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com BDI	Total
4.2.1.2.13	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN			
4.2.1.2.14	APLICAÇÃO DE FUNDO EPÓXI COM PIGMENTOS ANTICORROSIVOS, COM DUAS DEMÃOS PRIMER OU EPOXIMASTIC	m²			
4.2.1.2.15	PINTURA COM APLICAÇÃO DE TINTA POLIURETÂNICA NA ESPESSURA DE 250 A 300 MICRAS	m²			
4.2.2	COBERTURA DA PASSARELA	SUBTOTAL (Etapa):			
4.2.2.1	TELHAMENTO COM TELHA ALUMÍNIO E= 0,5 MM, C/ PINTURA COR BRANCO, INCLUSO IÇAMENTO	M²			
4.2.2.2	CHAPA EM AÇO GALVANIZADO #16, PINTADO DE BRANCO	M²			
4.2.2.3	CHAPA EM AÇO GALVANIZADO #18, C/ PINTURA COR BRANCO, DOBRADA E CORTADA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²			



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL – BA

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com BDI	Total
4.2.2.4	CHAPA EM AÇO GALVANIZADO #12, C/ PINTURA COR BRANCO, DOBRADA E CORTADA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²			
4.2.2.5	CHAPA DE ALUMÍNIO # 16, CORTADA, DOBRADA E PINTADA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²			
5	SUBESTAÇÃO	SUBTOTAL (Etapa):			
5.1	FUNDAÇÃO SUBSTAÇÃO/GERADOR	SUBTOTAL (Etapa):			
5.1.1	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M			
5.1.2	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015	KG			
5.1.3	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MAIOR QUE 20 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF_12/2015	m²			



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL – BA

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com BDI	Total
5.1.4	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	m ²			
5.1.5	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2017	m ²			
5.1.6	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MAIOR QUE 20 M ² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M ³			
5.1.7	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIGA DE BORDA PARA RADIER. AF_09/2017	m ³			
5.1.8	ENSAIO DE RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO AXIAL, POR CORPO DE PROVA	UN			



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL – BA

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com BDI	Total
5.2	ESTRUTURA SUBESTAÇÃO/GERADOR	SUBTOTAL (Etapa):			
5.2.1	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015	KG			
5.2.2	TRATAMENTO EM CONCRETO COM ESTUQUE E LIXAMENTO	m²			
5.2.3	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE ARMADURA PARA PILARES E VIGAS	Kg			
5.2.4	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MAIOR QUE 20 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	m²			
5.2.5	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	m²			



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL – BA

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com BDI	Total
5.2.6	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	m ²			
5.2.7	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MAIOR QUE 20 M ² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M ³			
5.2.8	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 30 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M ² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M ³			
5.2.9	ENSAIO DE RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO AXIAL, POR CORPO DE PROVA	UN			
5.3	PAREDES E DIVISÓRIAS	SUBTOTAL (Etapa):			



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL – BA

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com BDI	Total
5.3.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	m ²			
5.3.2	COBOGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 7X50X50CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	m ²			
5.4	REVESTIMENTOS	SUBTOTAL (Etapa):			
5.4.1	REVESTIMENTO INTERNO	SUBTOTAL (Etapa):			
5.4.1.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m ²			



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL – BA

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com BDI	Total
5.4.1.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m ²			
5.4.2	REVESTIMENTO EXTERNO	SUBTOTAL (Etapa):			
5.4.2.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m ²			
5.4.2.2	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	m ²			
5.5	PAVIMENTAÇÃO	SUBTOTAL (Etapa):			



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL – BA

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com BDI	Total
5.5.1	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_06/2018	m ²			
5.6	PINTURA	SUBTOTAL (Etapa):			
5.6.1	PINTURA EM PAREDES	SUBTOTAL (Etapa):			
5.6.1.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m ²			
5.6.1.2	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m ²			
5.6.1.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m ²			
5.6.2	PINTURA EM PEÇAS METÁLICAS				
5.6.2.1	FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE OXIBAR DAL 535 BT 0527, UMA DEMÃO	M ²			



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL – BA

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com BDI	Total
5.6.2.2	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	m ²			
5.6.3	PINTURA EXTERNA	SUBTOTAL (Etapa):			
5.6.3.1	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	m ²			
5.6.3.2	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	m ²			



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL – BA

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com BDI	Total
5.6.3.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m ²			
5.7	ESQUADRIAS	SUBTOTAL (Etapa):			
5.7.1	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P	M			
5.7.2	PORTAO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG	m ²			
5.7.3	PORTA DE FERRO DE ABRIR TIPO BARRA CHATA, COM REQUADRO E GUARNICAO COMPLETA	m ²			



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL – BA

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com BDI	Total
5.7.4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CADEADO PARA PORTAS/PORTÕES EM FERRO	UN			
5.7.5	PORTA DE MADEIRA SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), REVESTIDA COM LAMINADO MELAMINICO, COM ENCABEÇAMENTO DE MADEIRA 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUINDO: DOBRADIÇAS, FECHADURA, ADUELA E ALIZAR, CHAPA XADREZ E BARRA DE APOIO- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN			
5.8	IMPERMEABILIZAÇÃO DA COBERTURA DA SUBESTAÇÃO	SUBTOTAL (Etapa):			
5.8.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014	m ²			
5.8.2	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018	m ²			



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL – BA

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com BDI	Total
5.8.3	FORNECIMENTO/INSTALACAO PAPEL KRAFT, PARA IMPERMEABILIZACAO.	M²			
5.8.4	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014	m²			
5.9	INSTALAÇÕES	SUBTOTAL (Etapa):			
5.9.1	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	SUBTOTAL (Etapa):			
5.9.1.1	PAINEL DE MÉDIA TENSÃO GAMA SM6 – ISOLADO A AR – CONFORME IEC 62271-200LSC 2A-PI 16KA, IAC AFL 12,5 KA/1s – AS CÉLULAS SM6 COM DUTOS DE EXPANSÃO TRASEIROS PARA ALÍVIO DOS GASES INTERNOS PROVENIENTES DA EVENTUAL OCORRÊNCIA DE ARCO INTERNO-FORNECIMENTO	UN			
5.9.1.2	ENTRADA DE MÉDIA TENSÃO DA SUBESTAÇÃO	UN			



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL – BA

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com BDI	Total
5.9.1.3	QGENB (3F+N+T – 220/127 V – 60HZ) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN			
5.9.1.4	QNBK (3F+N+T – 220/2127 V – 60HZ) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN			
5.9.1.5	QGN (3F+N+T – 220/127 V – 60HZ) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN			
5.9.1.6	QGE (3F+N+T – 220/127 V – 60HZ) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN			
5.9.1.7	DESATIVAÇÃO SUBESTAÇÃO AÉREA 225 KVA, INCLUINDO O DESCARTE DO MATERIAL	UN			
5.9.1.8	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO 500 KVA, 220 / 127 V, A SECO	UN			
5.9.1.9	QDS (3F+N+T 220/127 V – 60HZ) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN			
5.9.1.10	QGS (3F+N+T –220/127 V – 60HZ) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN			



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL – BA

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com BDI	Total
5.9.1.11	QUADRO TRT 01 (3F+N+T-220/127V-60HZ) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN			
5.9.1.12	QUARO TR 02 (3F+N+T-220/127 V - 60HZ) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN			
5.9.1.13	PAINEL DE MÉDIA TENSÃO GAMA SM6 – ISOLADO A AR – CONFORME IEC 62271-200LSC 2A-PI 16KA, IAC AFL 12,5 KA/1s – AS CÉLULAS SM6 COM DUTOS DE EXPANSÃO TRASEIROS PARA ALÍVIO DOS GASES INTERNOS PROVENIENTES DA EVENTUAL OCORRÊNCIA DE ARCO INTERNO – INSTALAÇÃO	UN			
5.9.1.14	PARAMETRIZAÇÃO PAINEL DE MÉDIA TENSÃO	UN			
6	DESMOBILIZAÇÃO, LIMPEZA FINAL, AS BUILT	SUBTOTAL (Etapa):			



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL – BA

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com BDI	Total
6.1	DESMOBILIZAÇÃO	SUBTOTAL (Etapa):			
6.1.1	DESMOBILIZAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS	UN			
6.2	LIMPEZA FINAL	SUBTOTAL (Etapa):			
6.2.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	UN			
6.3	AS BUILT	SUBTOTAL (Etapa):			



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL – BA

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com BDI	Total
6.3.1	AS BUILT – PROJETO GERAL, INCLUSIVE ESPECIFICAÇÃO	M²			
OBS.: ITENS 3.9.3.1.1 A 3.9.3.1.9, ITENS 3.9.3.11.1 E 3.9.3.11.2 E ITEM 5.9.1.1 BDI DIFERENCIADO DO XXX%					
			Total sem BDI		
			Total do BDI		
			Total Geral		

Salvador, de..... de 20XX.

Representante legal da empresa



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL – BA

CONCORRÊNCIA N.º 01/2020

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO

INSTRUMENTO DE CONTRATO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO EDIFÍCIO ANEXO III DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, LOCALIZADO NA PRIMEIRA AVENIDA DO CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA (CAB,) SALVADOR/BA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, E A EMPRESA, NA FORMA ABAIXO:

Contrato n.º/20XX

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**, com sede na 1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, n.º 150, Salvador - BA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.967.350/0001-45, doravante denominado **Contratante**, neste ato representado por seu Diretor-Geral,, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Regulamento Interno da Secretaria do TRE-BA, e a empresa, inscrita no CNPJ/MF n.º, com sede na, fone, e-mail, doravante denominada **Contratada**, representada neste ato pelo Sr., (nacionalidade, profissão e estado civil), portador da Carteira de Identidade n.º, inscrito no CPF/MF sob n.º, resolvem celebrar o presente **CONTRATO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO EDIFÍCIO ANEXO III DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, LOCALIZADO NA PRIMEIRA AVENIDA DO CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA (CAB,) SALVADOR/BA**, albergado na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, resultante de procedimento licitatório sob a modalidade **Concorrência n.º 01/2020**, consoante Processo Administrativo Digital n.º 1157/2020.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL – BA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem por objeto a execução dos serviços de REFORMA DO EDIFÍCIO ANEXO III DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, localizado na Primeira Avenida do Centro Administrativo da Bahia (CAB), Salvador/BA conforme as condições estabelecidas na Concorrência n.º 01/2020 e na proposta firmada pela Contratada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. A despesa correrá à conta do elemento – “.....”, vinculado à Ação – “.....”, do Programa “Gestão do Processo Eleitoral”.
2. Para a cobertura das despesas, referentes ao exercício de 2020, foi emitida a Nota de Empenho n.º, em de de 20XX.
3. Os recursos disponíveis serão liberados em dois exercícios: o 1º referente ao orçamento de 2020, até o montante de R\$ 3.996.233,23 (três milhões, novecentos e noventa e seis mil, duzentos e trinta e três reais e vinte e três centavos), e o 2º, referente ao orçamento de 2021, no total de R\$ 4.776.480,49 (quatro milhões, setecentos e setenta e seis mil, quatrocentos e oitenta reais e quarenta e nove centavos). Os serviços a serem cobertos com os recursos do orçamento de 2021 iniciar-se-ão imediatamente, caso os recursos já estejam disponíveis no momento da sua execução, ou somente após aviso ao contratante, com antecedência de 30 dias. O pagamento das faturas ao contratado se dará de acordo com serviços efetivamente executados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL

1. O Contratante pagará à Contratada, pelo objeto deste contrato, o preço total de R\$ _____ (_____), correspondente à planilha abaixo transcrita:

INCLUIR PLANILHA DE PREÇOS DA LICITANTE VENCEDORA

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. No prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da via do contrato assinado, a Contratada prestará garantia em percentual equivalente a **5%** sobre o valor total contratado, podendo optar por qualquer das modalidades previstas no artigo 56 da Lei n.º 8.666/93.
2. A garantia em dinheiro deverá ser recolhida pela Contratada, junto à Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade do TRE-BA, em conta específica.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL – BA

3. Em se tratando de seguro-garantia ou fiança bancária, a Contratada deverá encaminhá-la, mediante Protocolo, à Seção de Contratos do TRE-BA.
4. A garantia prestada pela Contratada responderá pelas multas que lhe venham a ser aplicadas, bem como pelo pagamento de qualquer obrigação, inclusive as de ordem trabalhista e previdenciária, e de indenização por danos causados à Contratante ou a terceiros.
5. Não será aceita garantia que vede a possibilidade inserta na condição anterior.
6. A instituição garantidora atenderá ao disposto no **item 4**, devendo constar expressamente do documento de garantia que a cobertura abrange o pagamento de débitos trabalhistas e previdenciários.
7. A garantia contratual terá vigência de **395 (trezentos e noventa e cinco)** dias, contados a partir da data de recebimento pela CONTRATADA da sua via do instrumento contratual assinado.
8. No caso de a garantia ser prestada através de fiança bancária ou de seguro-garantia, a Contratada deverá renová-la na hipótese de ocorrer prorrogação do contrato, no mesmo prazo e percentual estabelecidos nesta **Cláusula**.
9. Em se tratando de fiança bancária, do título deverá constar expressamente que a instituição garantidora renuncia ao direito previsto no artigo 827 do Código Civil ou, alternativamente, que se obriga como devedor principal.
10. Ocorrendo acréscimos ou repactuações contratuais ou se a garantia for utilizada nas situações referidas no **item 4**, o seu valor deverá ser adequado em igual proporção no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento, pela Contratada, da via do termo aditivo/apostilamento assinado ou da notificação da fiscalização do contrato, nos demais casos.
11. A garantia somente poderá ser liberada ou restituída após a regular execução do contrato e, quando em dinheiro, deve ser atualizada monetariamente.
12. O atraso superior a 30 (trinta) dias na apresentação da garantia autoriza a Administração a promover a retenção dos pagamentos devidos à contratada, até o limite de **5%** do valor total do contrato, a título de garantia, a serem depositados em conta específica.
13. A Contratada, a qualquer tempo, poderá substituir o bloqueio efetuado com base **no item 12** por quaisquer das modalidades de garantia previstas na Lei 8.666/93.
14. O bloqueio efetuado com base no item **12** não gera direito a nenhum tipo de compensação financeira à Contratada.
15. O número do contrato garantido e/ou assegurado deverá constar dos instrumentos de garantia ou de apólice de seguro a serem apresentados pelo garantidor e/ou segurador.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL – BA

16. Quando da abertura de processos para eventual aplicação de penalidade, a Fiscalização do Contrato deverá comunicar o fato à seguradora e/ou fiadora paralelamente às comunicações de solicitação de defesa à Contratada bem como as decisões finais de 1ª e última instâncias administrativas.

17. O garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pela Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à Contratada.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/ENTREGA E RECEBIMENTO E DOS PRAZOS/DOCUMENTOS

1. O objeto será executado de acordo com o Projeto Básico, anexo deste Contrato.
2. A Contratada deverá observar os prazos e apresentar os documentos previstos no **Tópico 8 do Projeto Básico**, anexo deste Contrato.
3. Em observância à Lei n.º 6.496/1977- CREA/CONFEA e Resolução Nº 91/2014 – CAU e Lei n.º 12.378/2010, antes do início dos serviços deverá ser apresentada a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do CREA ou a RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) do CAU, do responsável técnico da empresa e do engenheiro/arquiteto residente da obra, conforme disposto no artigo 28º da Resolução n.º 1.025/09 do CONFEA. A apresentação das ART's/RRT's é condição necessária para o início da obra;
4. A CONTRATADA deverá apresentar o competente registro junto ao INSS em, no máximo, **10 (dez) dias corridos** após o início da obra.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

1. O Contratante obriga-se a:
 - a) acompanhar e fiscalizar a execução do ajuste, anotando em registro próprio as ocorrências acaso verificadas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
 - b) prestar esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
 - c) efetuar os pagamentos nas condições e nos prazos constantes dos instrumentos convocatório e contratual;
 - d) zelar para que, durante a vigência do contrato, a Contratada cumpra as obrigações assumidas, bem como sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;
 - e) manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, especialmente quanto à aplicação de sanções, às alterações e às revisões do Contrato



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL – BA

- f) determinar a reparação, a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição do objeto contratado que apresentar vícios ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados ou do seu uso correto, que o tornem impróprio ou inadequado para o consumo a que se destina ou lhe diminuam o valor

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. São obrigações da Contratada, além daquelas explícita ou implicitamente contidas no presente contrato, no projeto básico e na legislação vigente:

- a) executar o contrato fielmente, conforme as condições estabelecidas no projeto básico, anexo deste instrumento, no edital e na proposta de preços apresentada pela Contratada;
- b) atender às solicitações do Contratante nos prazos estabelecidos neste instrumento;
- c) responder pelos encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato;
- d) responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados à Administração e/ou a terceiros na execução deste Contrato;
- e) manter, durante a execução do ajuste, todas as condições de habilitação exigidas para a contratação;
- f) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto contratado que apresentar vícios ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados ou do seu uso correto, que o tornem impróprio ou inadequado para o consumo a que se destina ou lhe diminuam o valor;
- g) não subcontratar, ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto deste contrato, **salvo as parcelas permitidas no Projeto Básico** (anexo deste Contrato) e desde que devidamente autorizado pela Contratante;
- h) conferir garantia de adequação dos produtos/serviços (qualidade, segurança, durabilidade e desempenho), em conformidade com as condições estabelecidas no Projeto Básico, anexo deste Contrato;
- i) abster-se de contratar servidor pertencente ao quadro de pessoal do Contratante, ativo ou aposentado há menos de 5 (cinco) anos, ou ocupante de cargo em comissão, assim como seu cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, inclusive, bem como de membros ou juízes vinculados ao TRE-BA, durante a vigência do contrato.



**JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL – BA**

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado na forma e prazo estabelecidos no Projeto Básico, anexo deste Contrato.
2. A Contratada indicará na nota fiscal/fatura o nome do Banco e os números da agência e da conta corrente para efetivação do pagamento.
3. Observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, a Contratante poderá deduzir os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações, devidos pela Contratada, do montante a ser-lhe pago.
4. Por ocasião do pagamento, deverá ser verificada a regularidade da Contratada perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF), a Justiça Trabalhista (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT) e a Fazenda Municipal (Certidão de Quitação de Tributos Municipais ou Certidão que comprove a regularidade com o ISS, emitida pelo órgão competente).
5. No caso de atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela Contratante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.
6. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

1. A vigência do contrato será de 395 (trezentos e noventa e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES

1. De conformidade com o disposto no artigo 86, da Lei n.º 8.666/93, o atraso injustificado na execução do objeto contratado, incluindo os serviços acessórios, sujeitará a contratada, a juízo da Administração, **à multa calculada na forma e percentuais previstos no Projeto Básico, Anexo deste Contrato.**
2. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a contratada estará sujeita às seguintes sanções estabelecidas no art. 87, da Lei nº 8.666/93:
 - I – advertência;
 - II – multa, na forma prevista no Projeto Básico, Anexo deste Contrato;



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL – BA

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

4. Qualquer penalidade somente poderá ser aplicada mediante processo administrativo, no qual se assegurem a prévia defesa e o contraditório, consoante rito estabelecido no art. 87, § 2º da Lei 8.666/93, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 9.784/99 e a Portaria nº 305/2019, da Presidência do TRE-BA.

5. O Contratante poderá reter dos pagamentos devidos à Contratada, como medida cautelar, independentemente de sua manifestação prévia, valor relativo a eventual multa a ser aplicada em razão de inadimplemento contratual, com base no artigo 45 da Lei nº 9.784/99 e no artigo 26, § 1º, da Portaria nº 305/2019, da Presidência do TRE/BA.

6. O valor da multa aplicada será descontado dos pagamentos eventualmente devidos à Contratada ou da garantia prestada, quando houver, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente.

7. Aplicada a penalidade de multa, após regular processo administrativo, e observado o disposto nos **itens 5 e 6**, a licitante será intimada para efetuar o recolhimento do seu valor por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU, no prazo de 30 dias, contados da intimação.

8. As situações mencionadas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93 podem ensejar, a critério da Administração, a rescisão unilateral do contrato.

9. Os recursos contra a aplicação de sanções em decorrência de inadimplemento contratual serão dirigidos à Presidência do TRE-BA, sendo interpostos na forma e nos prazos estabelecidos no art. 109 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, com a apresentação das devidas justificativas.



**JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL – BA**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1. A inexecução total ou parcial do objeto do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo do constante na [cláusula décima](#).
2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

1. O presente contrato será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, conforme prescreve o art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente Contrato é celebrado com fulcro nas normas insertas na Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo por base as condições estabelecidas na Tomadas de Preços n.º 01/2020 e os termos da proposta apresentada pela Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

1. Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal de Salvador, capital do Estado da Bahia, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste contrato.
2. E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Salvador, _____ de _____ de 20XX.

Diretor-Geral do TRE-BA

CONTRATADA



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL – BA

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

ANEXO VI

CONCORRÊNCIA N.º 01/2020

OBJETO: execução dos serviços de REFORMA DO EDIFÍCIO ANEXO III DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, localizado na Primeira Avenida do Centro Administrativo da Bahia (CAB), Salvador/BA

FIRMA OU DENOMINAÇÃO: _____

CNPJ/MF N.º: _____

ENDEREÇO: _____

TEL: _____ **MUNICÍPIO:** _____ **E-MAIL:** _____

Acusamos o recebimento do edital supracitado e declaramos ter pleno conhecimento de que o preenchimento incorreto deste protocolo exime o TRE-BA de qualquer responsabilidade quanto ao não recebimento, de nossa parte, de correspondência e/ou mensagens enviadas.

Salvador, de de 20XX.

Assinatura:

Nome: